

Energia em desenvolvimento

Relatório de Governo Societário 2013



Energia em desenvolvimento

Relatório de Governo Societário 2013

Relatório de Governo Societário 2013

PARTE I	INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	
A	Estrutura acionista	7
I	Estrutura de capital	8
II	Participações sociais e obrigações detidas	9
B	Órgãos sociais e comissões	11
I	Assembleia Geral	12
	a) Composição da mesa da Assembleia Geral	12
	b) Exercício do direito de voto	12
II	Administração	12
	a) Composição	12
	b) Funcionamento	23
	c) Comissões no seio do órgão de administração e administradores delegados	30
III	Fiscalização	31
	a) Composição	31
	b) Funcionamento	32
	c) Competências e funções	33
IV	Revisor oficial de contas	33
V	Auditor externo	34
C	Organização interna	36
I	Estatutos	37
II	Comunicação de irregularidades	37
III	Controlo interno e gestão de riscos	38
IV	Apoio ao investidor	48
V	Sítio de internet	50
D	Remunerações	51
I	Competência para a determinação	52
II	Comissão de remunerações	52
III	Estrutura das remunerações	52
IV	Divulgação das remunerações	55
V	Acordos com implicações remuneratórias	57
VI	Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (<i>stock options</i>)	57
E	Transações com partes relacionadas	58
I	Mecanismos e procedimentos de controlo	59
II	Elementos relativos aos negócios	59
PARTE II	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	60
1	Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado	61
2	Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado	61



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. Estrutura acionista

- I Estrutura de capital
- II Participações sociais e obrigações detidas



I – ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

O capital social da Galp Energia é de €829.250.635, encontrando-se integralmente realizado e sendo representado por 829.250.635 ações ordinárias, com um valor nominal de €1 cada.

Encontram-se admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais da NYSE Euronext Lisbon 771.171.121 ações, que correspondem a 93% do capital social e dos direitos de voto.

As restantes 58.079.514 ações não estão admitidas à negociação e são detidas indiretamente pelo Estado português através da Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (Parpública).

As ações detidas pela Parpública, que correspondem a 7% do capital social, constituem uma categoria especial de ações sujeitas a processo de privatização, que podem ser convertidas em ações ordinárias, com a conclusão do referido

processo, através de uma simples solicitação dirigida à Galp Energia. A conversão operará por efeito imediato da referida solicitação, não carecendo da aprovação de nenhum órgão da Sociedade.

Códigos e tickers da ação da Galp Energia

ISIN	GALP	PTGALOAM0009
	Ações do Estado sujeitas a processo de privatização	PTGALXAM0006
Sedol		B1FW751
WKN		AOLB24
Bloomberg		GALP PL
Reuters		GALPLS

2. Restrições à transmissibilidade das ações ou limitações à titularidade de ações

As ações da Galp Energia são livremente transmissíveis, nos termos do regime geral aplicável, não existindo restrições estatutárias que coloquem entraves à respetiva transmissibilidade.

Os estatutos da Galp Energia não preveem a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

3. Ações próprias

A 31 de dezembro de 2013, a Galp Energia não detinha ações próprias em carteira.

4. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição

Tanto quanto é do conhecimento do Conselho de Administração, a Galp Energia não é parte de acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade, na sequência de uma oferta pública de aquisição, sem prejuízo das cláusulas comuns na prática bancária relativa à emissão de títulos de dívida e aos contratos de financiamento.

A Galp Energia não adota medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

5. Medidas defensivas

Não existem na Galp Energia disposições estatutárias ou outros instrumentos jurídicos que prevejam qualquer limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Ao mesmo tempo, os estatutos da Galp Energia não contêm quaisquer disposições destinadas a evitar o sucesso de ofertas públicas de aquisição, nem estabelecem qualquer blindagem de votos.



6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

A Sociedade tem conhecimento, conforme publicamente divulgado, de que os acionistas Amorim Energia, B.V. (Amorim Energia) e Eni, S.p.A. (Eni) são parte de um acordo parassocial designado Call Option and Right of First Refusal Agreement, no qual se estabelece: (i) o direito de opção de compra à Eni, a exercer pela Amorim Energia ou por terceiro por si indicado, até 31 de dezembro de 2013, de ações representativas de 5% do capital social da Galp Energia, nas mesmas condições estabelecidas

no acordo anterior, opção essa que não foi exercida pela Amorim Energia; (ii) a manutenção em vigor do acordo de voto existente entre a Amorim Energia e a Eni, até à eleição, para os mandatos subsequentes aos agora em curso, dos órgãos e corpos sociais da Galp Energia, no que respeita à eleição dos órgãos sociais e deliberações do Conselho de Administração e Assembleia Geral; (iii) a manutenção da percentagem de direitos de voto imputada à Amorim Energia e à Eni.

II – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Titulares de participações qualificadas

As participações qualificadas no capital social da Galp Energia no final de 2013, calculadas de acordo com o regime do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), estão descritas na tabela seguinte.

Estrutura acionista a 31 de dezembro de 2013

	N.º de ações	% capital social	% direitos de voto
Amorim Energia, B.V.	317.934.693	38,34%	54,68%
Eni, S.p.A.	135.497.095	16,34%	16,34%
Parública – Participações Públicas, SGPS, S.A.	58.079.514	7,00%	7,00%
Templeton Global Advisors Limited	16.870.865	2,03%	2,03%
Restantes acionistas	300.868.468	36,28%	36,28%
Total	829.250.635	100%	-

A respeito da estrutura acionista apresentada, cumpre salientar que a acionista Eni concluiu, em maio de 2013, de acordo com informação prestada ao mercado, a venda de ações representativas de 6,7% do capital social da Galp Energia, continuando a deter uma participação correspondente a 16,34% do capital social da Sociedade, incluindo ações correspondentes a 8% do capital social da Galp que constituem o ativo subjacente das obrigações permutáveis emitidas em 30 de novembro de 2012 e com maturidade em 30 de novembro de 2015.

A 26 de julho de 2013, a acionista Eni divulgou ainda que os direitos de voto inerentes à participação qualificada detida pela Amorim Energia não se consideravam imputáveis à Eni, apesar de os direitos de voto detidos pela Eni continuarem a ser imputáveis à Amorim Energia, o que justifica a imputação de direitos de voto constante da tabela acima.

Uma vez que, até ao final de 2013, a acionista Amorim Energia não exerceu o direito de compra de 5% do capital social da Galp que detinha ao abrigo do acordo parassocial de março de 2012, de acordo com a informação publicamente disponível, aquela empresa tem agora um direito de primeira opção de compra sobre 8,34% do capital social da Galp Energia, atualmente detidos pela Eni.

Assim, no final de 2013, a acionista Eni detinha uma participação qualificada de 16,34% das ações representativas do capital social da Galp Energia e respetivos direitos de voto, enquanto à acionista Amorim Energia, detendo ações representativas de 38,34% do capital social, era imputável uma percentagem total de 54,68% dos direitos de voto na Galp Energia.

No seguimento destas alterações na estrutura acionista da Galp Energia, o *free float* aumentou de 30,32%, no final de 2012, para 38,32% no final de 2013.

8. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Aquisição				Alienação				
Período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013				Período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013				
Membros do Conselho de Administração	Total de ações a 31 dez. 2012	Data	N.º ações	Valor (€/ação)	Data	N.º ações	Preço médio (€/ação)	Total de ações a 31 dez. 2013
Américo Amorim	-							-
Manuel Ferreira De Oliveira	85.640							85.640
Luis Palha da Silva	3.350				07-10-2013	2.400	12,32	950
Paula Amorim	-							-
Filipe Crisóstomo Silva	-							-
Carlos Gomes da Silva	2.410							2.410
Sérgio Gabrielli	-							-
Stephen Whyte	-	13-11-2013	1.215	12,345				
		02-12-2013	820	12,11				2.035
Vítor Bento	-							-
Abdul Magid Osman	-							-
Luis Campos e Cunha	-							-
Miguel Athayde Marques	1.800							1.800
Carlos Costa Pina	-							-
Rui Paulo Gonçalves	-							-
Luis Todo Bom	-							-
Fernando Gomes	1.900							1.900
Diogo Mendonça Tavares	2.940							2.940
Joaquim Borges Gouveia	-							-
Carlos da Silva Costa	275							275
Jorge Manuel Seabra de Freitas	-							-
Membros do Conselho Fiscal								
Daniel Bessa	-							-
Gracinda Raposo	-							-
Pedro Antunes de Almeida	1.505				02-01-2013	1.500	12,07	5
Amável Calhau	-							-
Revisor Oficial de Contas								
P. Matos Silva, Garcia Jr., Caiado & Associados	-							-
António Campos Pires Caiado	-							-

9. Poderes especiais do órgão de administração, incluindo quanto a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração da Galp Energia dispõe dos poderes tipicamente previstos na legislação societária para o respetivo modelo de governo societário, não se prevendo nos estatutos quaisquer poderes especiais daquele órgão, nomeadamente a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade.

A Assembleia Geral, na reunião realizada no dia 23 de novembro de 2012, deliberou autorizar o Conselho de Administração a efetuar, ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos estatutos e dos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), a aquisição e alienação de ações próprias, nos seguintes termos.

- as aquisições e alienações de ações próprias podem ser efetuadas durante um período de 18 meses a contar da data da deliberação aprovada pela Assembleia Geral;

- o número de ações a adquirir não poderá exceder 10% do capital da Sociedade em cada momento;
- o momento da aquisição ou alienação será determinado pelo Conselho de Administração, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos concretamente visados com a aquisição e as conveniências e obrigações da Sociedade, podendo ser efetuada uma ou mais vezes, nas proporções que forem determinadas.

Os termos completos da autorização conferida ao Conselho de Administração relativamente à aquisição e alienação de ações próprias encontram-se disponíveis no sítio da Galp Energia, em <http://www.galpenergia.com/PT/investidor/AccaoGalpEnergia/paginas/aquisicaoalienacaodeacoesproprias.aspx>

10. Existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

No contexto da atividade quotidiana da Galp Energia, foram realizados negócios em condições normais de mercado com a acionista Eni, como sucede na área do trading de Oil & Gas

em que empresas do Grupo celebraram contratos de compra e venda de crude, produtos petrolíferos e gás natural com a Eni.



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

B. Órgãos sociais e comissões

- I Assembleia Geral
- II Administração
- III Fiscalização
- IV Revisor oficial de contas
- V Auditor externo



I – ASSEMBLEIA GERAL

a) COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

11. Membros da mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral eleitos para o mandato referente ao triénio 2011–2013, com início a 30 de maio de 2011 e termo a 31 de dezembro de 2013, são os que de seguida se indicam:

Presidente: Daniel Proença de Carvalho

Vice-presidente: Victor Manuel Pereira Dias

Secretário: Maria Helena Claro Goldschmidt

b) EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

Os estatutos da Galp Energia determinam que a cada ação corresponda um voto (artigo 10.º, n.º 2).

A Galp Energia assegura nos seus estatutos (artigo 10.º, n.ºs 6 a 9) o exercício, de forma ampla e sem nenhuma restrição, do voto por correspondência.

Nem os estatutos, nem outros instrumentos preveem restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações

ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, imposição de prazos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

A Galp Energia não estabeleceu quaisquer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto exercíveis por um único acionista

Os estatutos da Galp Energia ou outros instrumentos não impõem qualquer percentagem máxima de direitos de voto que possam ser exercidos por um único acionista ou por

acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do CVM.

14. Quóruns constitutivos e deliberativos por imposição estatutária

Os estatutos da Galp Energia estabelecem, em conformidade com a legislação societária aplicável, que as deliberações da Assembleia Geral são aprovadas por maioria simples dos votos emitidos, não se contando as abstenções, salvo nos casos em que a lei ou os estatutos exijam maiorias qualificadas.

Os estatutos da Sociedade estabelecem a necessidade de as deliberações da Assembleia Geral serem aprovadas por uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos quando respeitem às seguintes matérias:

- a) deliberações sobre matérias de gestão da Sociedade que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração;

- b) alterações dos estatutos, incluindo aumentos de capital, bem como a limitação ou supressão do direito de preferência dos acionistas;

- c) cisão, fusão, transformação ou dissolução da Sociedade.

Em relação às deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias indicadas nas alíneas b) e c) ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, o quórum deliberativo de dois terços dos votos emitidos é aplicável tanto em primeira como em segunda convocatória, ainda que estejam presentes ou representados acionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social.

II – ADMINISTRAÇÃO

a) COMPOSIÇÃO

15. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo em vigor na Galp Energia compreende uma estrutura de administração e fiscalização constituída pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), correspondente ao modelo latino previsto nos artigos 278.º, n.º 1, alínea a) e 413.º, n.º 1,

alínea b), ambos do CSC, complementada por uma delegação de poderes de gestão na Comissão Executiva.

O atual modelo de governo tem-se revelado eficaz na separação clara entre os poderes dos vários órgãos sociais, nomeadamente



entre os poderes do Conselho de Administração, em matérias de definição estratégica e acompanhamento da gestão, e os poderes da Comissão Executiva, que lhe foram delegados pelo Conselho de Administração, em matérias de gestão quotidiana das unidades de negócio e dos serviços corporativos.

A existência de assuntos da competência exclusiva do Conselho de Administração facilita a este órgão superior da Empresa o acompanhamento e o controlo das questões estratégicas, dos principais objetivos e da organização básica da Galp Energia.

A atribuição, a cada um dos membros da Comissão Executiva, de responsabilidade pela coordenação de áreas de gestão

específicas da Comissão Executiva, sem prejuízo do carácter colegial do exercício das funções de gestão por este órgão, promove o acompanhamento eficaz da gestão da Empresa e o aproveitamento de sinergias dentro de cada unidade de negócio e no seu conjunto.

O funcionamento do Conselho de Administração tem-se revelado especialmente eficaz no processo de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos pelos membros não executivos. O presidente do Conselho de Administração, enquanto membro não executivo, tem assumido um papel preponderante neste contexto, bem como no relacionamento entre a Empresa e os seus acionistas.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral ou cooptados pelo Conselho de Administração, sujeito a ratificação pela Assembleia Geral.

Os estatutos da Galp Energia estabelecem que os membros do Conselho de Administração são designados por períodos de quatro anos civis, renováveis, e o ano civil da designação conta como um ano completo. Os membros deste órgão consideram-se empossados no momento da sua eleição e mantêm-se no exercício das respetivas funções até à eleição, cooptação ou designação de substituto, salvo os casos de renúncia ou destituição em que o exercício de funções é mantido nos termos previstos no CSC.

Para efeitos do regime de substituição de administradores por falta definitiva, previsto no n.º 1 do artigo 393.º do CSC, os estatutos da Sociedade consideram que um administrador falta definitivamente quando, sem justificação aceite pelo órgão de administração, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões interpoladas.

A proposta de eleição dos membros do órgão de administração é apresentada sob a forma de listas, com indicação dos acionistas proponentes, incidindo o voto apenas sobre estas, de acordo com a lei e os estatutos da Galp Energia.

Se a proposta para a eleição de administradores (com exceção do administrador a eleger por acionistas minoritários nos termos abaixo indicados) não for aprovada por uma maioria de 55% dos votos emitidos, que correspondam, pelo menos, a 40% do capital social com direito a voto, os acionistas que, (i) podendo participar nesta eleição (por não terem votado na eleição do administrador a designar por acionistas minoritários), tenham votado contra aquela proposta ou tenham votado a favor de proposta que não haja feito vencimento; e que (ii) detenham, por si ou agrupados para o efeito, ações representativas de, pelo menos, 25% do capital social com direito de voto podem apresentar e votar propostas, elegendo entre si um número correspondente a um terço dos administradores eleitos (com exceção do administrador a eleger por acionistas minoritários nos termos abaixo indicados). Caso o número total de administradores eleitos não seja divisível por três, o número de administradores a eleger será arredondado para o número inteiro imediatamente superior. Os administradores eleitos ao abrigo deste procedimento substituem automaticamente aqueles que figuram nos últimos lugares da lista inicialmente aprovada.

Na eleição dos membros do Conselho de Administração é conferido a acionistas minoritários, titulares de uma participação de 10% a 20%, o direito a proporem a eleição de um administrador, nos seguintes termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º dos estatutos da Sociedade:

- Os acionistas que, por si ou agrupados com outros para o efeito, sejam titulares de participação no capital social com direito de voto de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20%, podem apresentar propostas para eleição de um dos administradores a eleger.
- À eleição do administrador nos termos da alínea anterior são aplicáveis os n.ºs 2 a 5 e o n.º 10 do artigo 392.º do CSC.
- Na eleição isolada referida nas alíneas anteriores, não participam acionistas que, individualmente ou agrupados para o efeito, detenham, em conjunto, menos de 10% ou mais de 20% do capital social com direito de voto da Sociedade.
- Na falta de apresentação de qualquer lista nos termos das alíneas anteriores, ou concluído o procedimento ao abrigo das mesmas alíneas, é efetuada a eleição dos demais administradores, incluindo o presidente do Conselho de Administração, não podendo participar nesta eleição os acionistas que tenham votado favoravelmente a proposta de eleição de um administrador, ao abrigo do procedimento referido nas alíneas anteriores a) a c) que haja obtido vencimento.
- A eleição dos demais administradores, incluindo o presidente do Conselho de Administração, é realizada mediante votação das listas que venham a ser apresentadas para o efeito, considerando-se aprovada a proposta que obtiver o maior número de votos a favor.
- Caso a proposta aprovada inclua o número máximo de administradores admitido no n.º 1 do artigo 14.º dos estatutos, e tenha sido eleito um administrador ao abrigo do procedimento referido nas alíneas a) a c) anteriores, o administrador assim eleito substitui a pessoa que figure em 13.º lugar na proposta que haja obtido vencimento nos termos da alínea e); caso a proposta aprovada não inclua o número máximo de administradores admitido no n.º 1, o administrador eleito ao abrigo do procedimento referido nas alíneas a) a c) anteriores acresce ao número de administradores eleitos nos termos indicados na alínea e).

17. Composição do Conselho de Administração

De acordo com os estatutos da Galp Energia, na redação introduzida pela Assembleia Geral de 24 de abril de 2012, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de dezanove e um máximo de vinte e três administradores, designados por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

O mandato do atual Conselho de Administração é de três anos, que corresponde ao triénio de 2012-2014, passando o período quadrienal a ser aplicável à eleição do Conselho de Administração a partir do mandato que se inicia em 2015.

Os atuais vinte membros efetivos do Conselho de Administração que foram eleitos para o mandato referente ao triénio de 2012-2014 constam da tabela seguinte.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Cargo	Data da primeira designação	Data do termo do mandato
Américo Amorim	Presidente	2012.04.24	2014.12.31
Manuel Ferreira De Oliveira	Vice-presidente	2006.06.30	2014.12.31
Luís Palha da Silva	Vice-presidente	2012.07.26	2014.12.31
Paula Amorim	Vogal	2012.04.24	2014.12.31
Filipe Crisóstomo Silva	Vogal	2012.07.26	2014.12.31
Carlos Gomes da Silva	Vogal	2007.04.26	2014.12.31
Sérgio Gabrielli	Vogal	2012.07.26	2014.12.31
Stephen Whyte	Vogal	2012.04.24	2014.12.31
Vitor Bento	Vogal	2012.04.24	2014.12.31
Abdul Magid Osman	Vogal	2012.07.26	2014.12.31
Luís Campos e Cunha	Vogal	2012.11.23	2014.12.31
Miguel Athayde Marques	Vogal	2012.11.23	2014.12.31
Carlos Costa Pina	Vogal	2012.04.24	2014.12.31
Rui Paulo Gonçalves	Vogal	2008.05.06	2014.12.31
Luís Todo Bom	Vogal	2012.11.23	2014.12.31
Fernando Gomes	Vogal	2005.05.24	2014.12.31
Diogo Mendonça Tavares	Vogal	2006.02.22	2014.12.31
Joaquim José Borges Gouveia	Vogal	2008.05.06	2014.12.31
Carlos da Silva Costa	Vogal	2012.11.23	2014.12.31
Jorge Manuel Seabra de Freitas	Vogal	2012.11.23	2014.12.31

Nota: Manuel Baptista Sumbe, administrador não executivo eleito na Assembleia Geral de 2012.04.24, renunciou ao cargo de vogal do Conselho de Administração durante o ano de 2013, com efeito a 1 de novembro de 2013.

18. Membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

O Conselho de Administração integra 13 administradores com funções não executivas, que desempenham atividades de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade, com vista a garantir, nomeadamente, a efetiva capacidade de acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade dos membros executivos.

Entre os vogais do Conselho de Administração com funções não executivas, sete administradores

são considerados independentes, de acordo com o regime previsto na legislação e regulamentação aplicáveis, o que representa cerca de um terço dos membros do órgão de administração.

O peso relativo de administradores independentes encontra-se em linha, tendo em conta o modelo de governo adotado e a dimensão da sociedade, com a estrutura da sociedade e o respetivo *free float*.

Membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Nome	Cargo	Independente
Américo Amorim	Não executivo	
Manuel Ferreira De Oliveira	Executivo	
Luís Palha da Silva	Executivo	
Paula Amorim	Não executivo	
Filipe Crisóstomo Silva	Executivo	
Carlos Gomes da Silva	Executivo	
Sérgio Gabrielli	Não executivo	Sim
Stephen Whyte	Executivo	


Membros executivos e não executivos do Conselho de Administração (cont.)

Nome	Cargo	Independente
Vitor Bento	Não executivo	Sim
Abdul Magid Osman	Não executivo	Sim
Luís Campos e Cunha	Não executivo	Sim
Miguel Athayde Marques	Não executivo	Sim
Carlos Costa Pina	Executivo	
Rui Paulo Gonçalves	Não executivo	
Luís Todo Bom	Não executivo	Sim
Fernando Gomes	Não executivo	
Diogo Mendonça Tavares	Não executivo	
Joaquim José Borges Gouveia	Não executivo	Sim
Carlos da Silva Costa	Executivo	
Jorge Manuel Seabra de Freitas	Não executivo	

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada membro do Conselho de Administração

Américo Amorim

Início da atividade profissional aos 19 anos na empresa do grupo Amorim & Irmãos

Em 1977, cria a Sociedade Portuguesa de Investimentos, que viria a ser o Banco Português de Investimento (que é atualmente o terceiro maior banco privado português)

Em 1983/4, impulsiona e dinamiza o que é hoje o maior banco privado português, o Millennium BCP

Em 1988, inicia a *joint venture* com o grupo Accor, grupo francês da área hoteleira, tendo implementado em Portugal cerca de 40 unidades hoteleiras nas linhas clássicas do grupo Accor: Ibis/Novotel/Mercure/Sofitel

Em 1991, faz um acordo com a Air Touch para desenvolver em Portugal um projeto de telecomunicações. Cria a empresa Telecel (operadora de telefones móveis)

Em 1992, funda o BNC – Banco Nacional de Crédito, S.A., banco especificamente de crédito hipotecário

Em 1995, participa, com outros empresários portugueses, na privatização parcial da empresa petrolífera Petrolgal, a maior empresa industrial portuguesa

Em 2003, funde o banco BNC – Banco Nacional de Crédito no BPE – Banco Popular Español (terceira maior instituição financeira espanhola)

Em maio de 2005, é um dos fundadores do BIC – Banco Internacional de Crédito em Angola

Em dezembro de 2005, através da Amorim Energia, adquire 33,34% do capital da Galp Energia, em parceria com a Sonangol

Em julho de 2012, a Amorim Energia reforça a sua participação na Galp Energia, ficando a deter 38,34% do capital da Galp Energia

É presidente do grupo Américo Amorim

Manuel Ferreira De Oliveira

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica (opção Energia) pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Master of Science (MSc) em Energia pela Universidade de Manchester

Doutorado (Ph.D.) também na área de Energia pela mesma universidade

Obteve o grau de professor agregado pela Universidade do Porto, onde, em 1979, se tornou professor catedrático

A formação em Gestão teve lugar, essencialmente, em programas do IMD (Suíça), da Harvard Business School e da Wharton Business School (EUA)

Membro conselheiro da Ordem dos Engenheiros com os títulos de especialista em Gestão Industrial e em Energia

Membro efetivo da Academia de Engenharia de Portugal

Presidente do Conselho de Administração e presidente executivo da Unicer – Bebidas de Portugal, S.A. entre 2000 e 2006.

Presidente do Conselho de Administração e presidente executivo da Petrolgal de 1995 a 2000

Responsabilidades executivas na Lagoen, S.A. (participação da Petróleos da Venezuela, S.A.) nas áreas de produção, refinação, comércio internacional e planeamento corporativo

Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (entre novembro de 2005 e abril de 2009)

Membro do Conselho Consultivo do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (entre abril de 1999 e abril de 2009)

Professor catedrático convidado do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (entre abril de 1999 e abril de 2009)

Luís Palha da Silva

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia, em 1978

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, em 1981

Advanced Management Programs, pela University of Pennsylvania – Wharton School of Economics, em 2005

Presidente da Comissão Executiva da Jerónimo Martins, SGPS, S.A., entre 2004 e 2010

CFO da Jerónimo Martins SGPS, S.A. entre 2001 e 2004

Paula Amorim

Curso de Gestão Imobiliária da Escola Superior de Atividades Imobiliárias (ESAI)

Atividade empresarial na Amorim Fashion (desde 2005)

Vários cargos de administração no grupo Américo Amorim (desde 1992)

**Filipe Crisóstomo Silva**

Licenciatura em Economics & Financial Management pela Catholic University of America, Washington D.C.

Mestrado em Financial Management pela mesma universidade

Responsável pelas áreas de Investment Banking do Deutsche Bank em Portugal, (de 1999 a 2012)

Presidente da Direção/Chief Country Officer do Deutsche Bank em Portugal (de 2008 a 2012)

Carlos Gomes da Silva

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

MBA pela Escuela Superior de Administración y Dirección de Empresas de Barcelona e pelo Instituto Empresarial Portuense

A formação complementar em Gestão teve lugar, essencialmente, em programas do ESADE (Barcelona), da London Business School (Londres) e da EGP (Porto)

Presidente da APETRO – Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas, entre junho de 2008 a setembro de 2012

Membro do Conselho de Administração da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A., entre 2006 e 2007

Responsabilidades executivas no grupo Américo Amorim entre abril de 2007 e maio de 2008

Sérgio Gabrielli

Licenciado em Economia pela Universidade Federal da Bahia, em 1971

Mestrado em Economia pela mesma universidade, em 1975

Doutorado em Economia pela Boston University, em 1987

Investigador Visitante na London School of Economics and Political Science, em 2000

Secretário do Planeamento do Governo do Estado da Bahia, desde março de 2012

Presidente da Comissão Executiva da Petrobras entre 2005 e 2012

Administrador financeiro e de relações com investidores da Petrobras entre 2003 e 2005

Stephen Whyte

Licenciado com distinção em Geofísica pela Universidade de Edimburgo

Vice-presidente sénior, área comercial, da BG Group, para as regiões da Europa e Ásia Central, entre 2009 e 2011

Vice-presidente da Shell EP Brasil, entre 2007 e 2009

Vitor Bento

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, em 1978

Mestrado em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa, em 2003

Membro do Conselho de Estado desde dezembro de 2009

Professor convidado na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Membro do Conselho de Escola do Instituto Superior de Economia

Abdul Magid Osman

Licenciatura em Ciências Económicas e Financeiras pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa

Administrador não executivo de Mercantil Bank, África de Sul, de 2002 a 2007

Como presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, liderou o processo de criação de um banco de raiz, que é hoje o segundo maior banco de Moçambique

Como diretor da Divisão de Management Development e Governance no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), dirigiu o Programa com projetos em mais de 60 países

Ministro das Finanças de Moçambique entre 1986 e 1991

Ministro dos Recursos Minerais de Moçambique entre 1979 e 1983

Luís Campos e Cunha

Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, em 1977

Master of Arts (M.A.) em Economia pela Columbia University – Department of Economics, em 1981

Master of Philosophy (M.Phil.) em Economia pela Columbia University – Department of Economics, em 1983

Doutoramento (Ph.D.) em Economia pela Columbia University – Department of Economics, em 1985

Agregação em Economia Internacional pela Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Economia, em 1992

Membro do Conselho Consultivo do Banco BANIF, entre 2006 e 2011

Membro do Conselho de *stakeholders* do Banco Millennium BCP, entre 2006 e 2011

Presidente da Assembleia Geral do Banco BANIF, entre 2007 e 2011

Miguel Athayde Marques

Licenciado, com distinção, em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, em 1977

Doutorado (Ph.D.) em Gestão de Empresas, pela University of Glasgow, School of Financial Studies, em 1986

Professor da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Católica-Lisbon School of Business & Economics, desde setembro de 1986

Presidente do Conselho de Administração da Euronext Lisbon, S.A. e da Interbolsa, S.A. e administrador (membro do Managing Board) da Euronext, N.V. (Amesterdão), entre janeiro de 2005 e junho de 2010



Miguel Athayde Marques (cont.)

Administrador não executivo da Euronext Amsterdam, Euronext Brussels e Euronext Paris, entre janeiro 2005 e junho de 2010
 Membro do Management Committee da NYSE Euronext (Nova Iorque), entre abril de 2007 e junho de 2010
 Presidente do Supervisory Board da Hugin SAS (Oslo), entre 2006 e 2009
 Membro do Conselho Nacional do Mercado de Valores Mobiliários, presidido pelo Ministro de Estado e das Finanças, entre 2006 e 2010
 Membro do Conselho Consultivo da CMVM, entre 2005 e 2010

Carlos Costa Pina

Licenciado e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
 Doutorando em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela mesma Faculdade
 Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
 Administrador da CMVM entre 2000 e 2005
 Membro do Conselho Consecutivo do Instituto de Seguros de Portugal entre 2001 e 2005
 Advogado com prática legal, designadamente, na área de exploração e produção de petróleo, entre 1994 e 1998
 Gestão de empresas de TMT, imobiliário e serviços do grupo Ongoing/Portugal e Brasil, entre setembro de 2011 e março de 2012
 Secretário de Estado do Tesouro e Finanças do XVII e XVIII Governos Constitucionais, entre julho de 2005 e junho de 2011

Rui Paulo Gonçalves

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica, em 1992
 Pós-graduado em Gestão pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica, em 1995
 Professor convidado do Instituto Português de Administração e Marketing no curso de licenciatura (cadeira de Direito dos Negócios) e em vários cursos de pós-graduação, de 2004 a 2007
 Membro da mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades do grupo Unicer de 2002 a 2007

Luís Todo Bom

Licenciado em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico, em 1971
 Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) pela Universidade Nova de Lisboa/Wharton School of Pennsylvania, em 1982
 Stanford Executive Program e Executive Program on Strategy and Organization pela Universidade de Stanford, em 1997 e 1998, respetivamente
 Frequência do DBA – Doctor of Business Administration Program na Universidade de Cranfield e no ISCTE
 Administrador não executivo do Taguspark, entre 2010 e 2012
 Administrador não executivo da Chamartin Imobiliária, SGPS, entre 2007 e 2009
 Administrador não executivo da Companhia de Seguros Sagres, S.A., entre 2003 e 2009
 Membro do Conselho de Estratégia do grupo MRG, entre 2009 e 2012
 Presidente da direção da AITECOEIRAS, entre 2008 e 2012

Fernando Gomes

Licenciado em Economia
 Professor catedrático convidado da Universidade Lusíada do Porto
 Presidente do Conselho de Administração da empresa Metro do Porto, S.A. de 1993 a 1999
 Conselheiro de Estado, presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde e da Câmara Municipal do Porto, deputado do Parlamento Europeu, Secretário de Estado e Ministro da Administração Interna
 Administrador executivo da Galp Energia de maio de 2005 a abril de 2012 com o pelouro das unidades de negócios de Exploração & Produção, Internacional Oil e Biocombustíveis

Diogo Mendonça Tavares

Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico
 Frequência do Programa de Alta Direção de Empresa (IAESE)
 Assessor do presidente da Amorim Holding II, SGPS, S.A., entre 2006 e maio de 2011

Joaquim Borges Gouveia

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 1973
 Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 1983
 Agregado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1998
 Diretor do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, entre junho de 2011 e outubro de 2012
 Coordenador da unidade de investigação GOVCOPP – Governança, Competitividade e Políticas Públicas, unidade de investigação do Instituto de Investigação da Universidade de Aveiro (entre outubro de 2009 e junho de 2011)
 Diretor do mestrado em Sistemas Energéticos Sustentáveis, entre junho de 2007 e outubro de 2011
 Presidente da direção da RNAE – Associação Rede Nacional das Agências de Energia e Ambiente, entre 2005 e outubro de 2012

**Carlos da Silva Costa**

Bacharelado em Engenharia Química pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, em 1987

Diretor Central de Compras e Gestão de Ativos da Galp Energia, no segundo semestre de 2012

Responsável de Compras das unidades E&P, Refinação, Logística e Projetos da Galp Energia, entre 2010 e 2012

Responsável pelo modelo de reestruturação organizacional do serviço de Compras, entre 2008 e 2009

Responsável pelo *procurement* dos projetos de reconversão das refinarias de Matosinhos e Sines, a partir de 2007

Jorge Manuel Seabra de Freitas

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, em 1983

Internacional Executive Programme, pelo ISEAD, em 1991

Competitive Strategy, pelo INSEAD, em 1995

Presidente do Conselho de Administração da Coelima – Indústrias Têxteis, S.A., entre janeiro de 1992 e maio de 2011

20. Relações dos membros do Conselho de Administração com acionistas com participação qualificada

Os membros do Conselho de Administração Américo Amorim, Paula Amorim, Carlos Gomes da Silva e Rui Paulo Gonçalves são membros do Conselho de Administração do acionista

Amorim Energia, conforme informação prestada no ponto 26 do presente capítulo deste relatório.

21. Delegação de competências na Comissão Executiva e organogramas sobre o funcionamento da Sociedade

A. Delegação de competências na Comissão Executiva

O Conselho de Administração na sua reunião de 26 de julho de 2012 delegou a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva, nos termos dos artigos 17.º e 18.º dos estatutos e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do CSC, tendo fixado os seguintes limites à referida delegação:

1. Não são objeto de delegação na Comissão Executiva os seguintes poderes:

- a) escolha do presidente da Comissão Executiva;
- b) cooptação de administradores;
- c) pedido de convocação de assembleias gerais da Sociedade;
- d) aprovação de relatórios de gestão e contas anuais;
- e) prestação de cauções e de garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- f) mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos no contrato de sociedade;
- g) projetos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade.

2. Não são considerados poderes de gestão corrente da Sociedade, não sendo assim delegados na Comissão Executiva, os seguintes:

- a) aprovação de investimentos estratégicos da Sociedade e das sociedades dominadas direta ou indiretamente pela Sociedade, e aprovação dos respetivos financiamentos;
- b) aprovação de desinvestimentos estratégicos da Sociedade e das sociedades dominadas direta ou indiretamente pela Sociedade;

- c) participação, nomeadamente através da aquisição, direta ou indireta, de participações, em sociedades que não prossigam as atividades operacionais principais prosseguidas pelas sociedades dominadas direta ou indiretamente pela Sociedade, i.e., exploração, produção, refinação, transporte, comercialização e distribuição de petróleo e gás;
- d) estabelecimento de parcerias estratégicas no contexto das atividades operacionais principais prosseguidas pelas sociedades direta e indiretamente dominadas pela Sociedade;
- e) aprovação e modificação dos planos estratégicos da Sociedade, e das sociedades que prossigam atividades principais do Grupo, direta e indiretamente dominadas pela Sociedade;
- f) aprovação do orçamento anual do Grupo e dos planos de negócios do Grupo e das sociedades, direta e indiretamente dominadas pela Sociedade, e modificações aos mesmos que excedam em 20% o valor da rubrica em causa do orçamento ou em 10% o valor total do orçamento anual;
- g) transações da Sociedade, ou das sociedades, direta ou indiretamente dominadas pela Sociedade, com entidades relacionadas ou com quaisquer acionistas da Sociedade de montante superior a €20 milhões (m);
- h) definição da estrutura organizacional básica da Sociedade e do grupo Galp Energia;
- i) proposta e exercício do direito de voto, na eleição dos Conselhos de Administração das sociedades dominadas pela Sociedade;
- j) emissão de obrigações ou outros instrumentos de dívida da Sociedade;



- k) definição dos limites de autonomia de gestão das sociedades dominadas pela Sociedade;
- l) alterações aos estatutos das sociedades dominadas pela Sociedade;
- m) projetos de cisão, fusão, dissolução de quaisquer sociedades dominadas pela Sociedade;
- n) celebração pelas sociedades dominadas pela Sociedade de contratos de subordinação e contratos de grupo paritário;
- o) proposta e exercício do direito de voto pela Sociedade e pelas suas dominadas quanto à aplicação de resultados/distribuição de dividendos pelas sociedades dominadas pela Sociedade.
3. Sem prejuízo dos limites da delegação de poderes indicados nos n.ºs 1 e 2, cabe à Comissão Executiva o especial dever de iniciativa e de proposta, ao Conselho de Administração, relativamente aos atos e às matérias constantes das alíneas do n.º 2 supra.
4. Para efeitos da delegação de poderes na Comissão Executiva, as expressões “sociedades dominadas” ou “sociedades direta e indiretamente dominadas” correspondem ao universo constituído pelas seguintes sociedades:
- a) Petróleos de Portugal – Petrolgal, S.A.
- b) Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.

- c) Galp Gás Natural, S.A.
- d) GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
- e) Galp Energia España, S.A.U.
- f) Galp Power, SGPS, S.A.
- g) Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.
- h) Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.
- i) Petrolgal Brasil, S.A.
- j) Petrolgal Angola, Lda.
- k) Petrolgal Moçambique, Lda.
- l) Petrolgal Guiné-Bissau, Lda.
- m) Galp Energia E&P, B. V.
- n) Galp Sinopec Brazil Services, B.V.

Na reunião do Conselho de Administração de 26 de julho de 2012, foi definida uma afetação funcional de áreas de atuação entre os membros da Comissão Executiva, sem prejuízo do exercício colegial dos poderes deste órgão, nos seguintes termos:

Áreas funcionais dos administradores

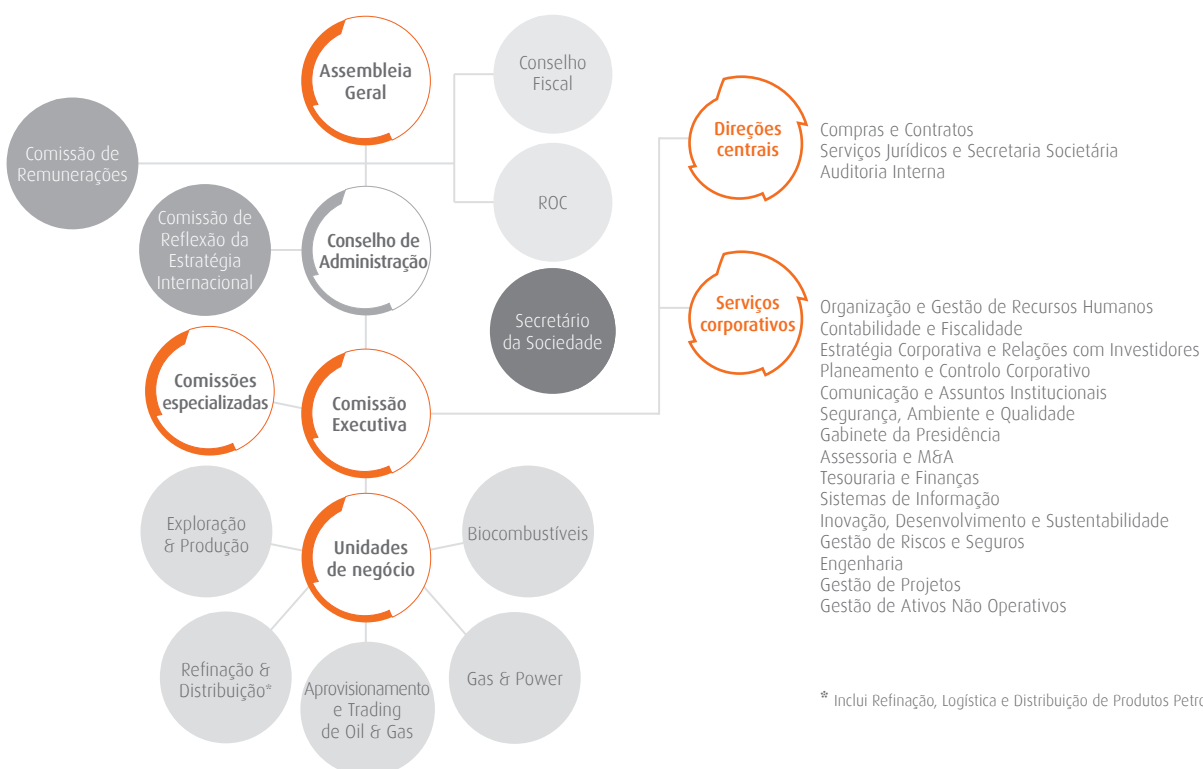
	Manuel Ferreira De Oliveira CEO	Stephen Whyte COO	Luís Palha da Silva COO	Carlos Gomes da Silva COO	Carlos Costa Pina CCO	Carlos Silva CCO	Filipe Crisóstomo Silva CFO
Unidades de negócio		Exploração & Produção	Refinação & Logística Distribuição de Produtos Petrolíferos	Gas & Power Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas	Biocombustíveis		
Direções Centrais				Serviços Jurídicos e Secretaria Societária	Auditoria Interna	Compras e Contratos	
Serviços Corporativos	Estratégia de Recursos Humanos Estratégia Corporativa e Relações com Investidores Comunicação e Assuntos Institucionais Gabinete da Presidência			Organização e Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Riscos e Seguros Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade Segurança, Ambiente e Qualidade Sistemas de Informação	Engenharia Gestão de Projetos Gestão de Ativos Não Operativos	Tesouraria e Finanças Contabilidade e Fiscalidade Planeamento e Controlo Corporativo Assessoria e M&A

B. Organização e funcionamento da Sociedade

Dando sequência ao processo iniciado em 2012, a Galp Energia desenvolveu durante o ano de 2013 um processo de análise e redefinição do modelo organizacional da Empresa, que será implementado durante o primeiro semestre de 2014 com vista à adequação da macroestrutura diretiva, à otimização dos processos críticos de suporte à decisão e ao reajustamento da afetação de recursos humanos.

Durante o exercício de 2013, a responsabilidade pelo acompanhamento e direção da atividade das unidades de negócio, direções centrais e serviços corporativos esteve repartida pelos administradores executivos da Galp Energia, de acordo com a afetação funcional aprovada pelo Conselho de Administração e descrita acima.

Estrutura orgânica e funcional



Unidades de negócio

As unidades de negócio atualmente existentes são as seguintes:

Exploração & Produção – Tem como missão aceder, encontrar e produzir hidrocarbonetos de maneira segura, sustentável e ética, com o objetivo de maximizar o valor para os acionistas, clientes e colaboradores, sendo parceiros diferenciados, integrados, flexíveis e com motivação geológica, propondo soluções comerciais rápidas e inovadoras.

Refinação & Distribuição – Compete garantir os mais elevados níveis de disponibilidade e fiabilidade das refinarias que permitam uma maior eficiência operacional; assegurar a distribuição de produtos petrolíferos e a comercialização de produtos *non fuel* na Península Ibérica e em África, por forma a maximizar a rentabilidade dos capitais investidos.

Gas & Power – Tem como missão agir como um operador de referência assegurando o desenvolvimento de um conjunto de atividades reguladas e liberalizadas, nomeadamente a exploração de infraestruturas de gás natural em regime

regulado e a comercialização através de uma oferta combinada de gás natural e eletricidade a clientes finais na Península Ibérica.

Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas – Assegura o aprovisionamento de petróleo bruto, produtos petrolíferos, gás natural e gás natural liquefeito de modo a garantir as necessidades de abastecimento das áreas comerciais. Aposta na atividade de *trading* tirando partido da atual dinâmica do mercado a nível global.

Biocombustíveis – Desenvolve o negócio de biocombustíveis, no respeito pela estratégia aprovada, posicionando a Galp Energia na produção e comercialização destes produtos de forma económica, social e ambientalmente sustentável, coordenando a atividade das empresas associadas do sector agroindustrial à produção de biocombustíveis e apoiando tecnicamente as atividades agroindustriais e de produção de biocombustíveis das empresas associadas.



Direções centrais e serviços corporativos

O centro corporativo é composto pelas seguintes direções:

Centro corporativo	
Direções centrais	Missão
Compras e Contratos	Maximizar o poder de compra da Galp Energia, contribuindo, desta forma, para a melhoria sustentada dos resultados do Grupo, através da obtenção da melhor relação qualidade/custo total, salvaguardando os requisitos de segurança, saúde e de proteção ambiental na aquisição de bens e serviços, garantindo a operacionalização de procedimentos que evidenciem a transparência e ética dos processos de compra e a introdução de inovações que otimizem a cadeia de abastecimento.
Serviços Jurídicos e Secretaria Societária	Exercer e gerir a função jurídica e o secretariado societário, de forma integrada e transversal para o grupo Galp Energia, em particular nas vertentes de suporte jurídico às decisões de negócio, de monitorização da conformidade jurídica, de gestão de contencioso e de prevenção de riscos jurídicos.
Auditoria Interna	Avaliar de forma independente e sistemática as atividades do Grupo, proporcionando valor acrescentado através da revisão dos sistemas de gestão de risco, da otimização dos processos de gestão, dos sistemas de controlo interno e de <i>governance</i> .
Serviços corporativos	Missão
Organização e Gestão de Recursos Humanos	Definir e implementar uma política de recursos humanos integrada que, no âmbito dos valores, visão e missão da Galp Energia, responda às necessidades estratégicas e operacionais das unidades orgânicas, sustentada na valorização do desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, na otimização dos processos-chave da Empresa e orientada para a consolidação de uma cultura de criação de valor.
Contabilidade e Fiscalidade	Assegurar a preparação das contas consolidadas do grupo Galp Energia e de todas as <i>sub-holdings</i> e as contas individuais de todas as empresas do Grupo, de acordo com os normativos nacionais e internacionais e a preços de substituição, efetuar os respetivos relatórios numa perspetiva de Contabilidade Geral e Analítica; propor, implementar e acompanhar a estrutura de capitais permanentes do Grupo e garantir o cumprimento das obrigações fiscais no quadro da fiscalidade internacional e da legislação fiscal dos países onde opera.
Estratégia Corporativa e Relações com Investidores	Contribuir para a existência de um processo formal e dinâmico de reflexão estratégica na Galp Energia e assegurar uma perceção clara e homogênea da Empresa por parte do mercado de capitais, a nível estratégico, operacional e financeiro.
Planeamento e Controlo Corporativo	Desafiar a <i>performance</i> das unidades de negócio e dos serviços corporativos e assegurar o seu alinhamento com os objetivos estratégicos da Galp Energia. Elaborar e analisar a informação de gestão do grupo.
Comunicação e Assuntos Institucionais	Assegurar que a comunicação interna, nas suas múltiplas facetas, satisfaz as necessidades e exigências de uma organização líder, contribuindo para o alinhamento de toda a equipa com os desígnios estratégicos e viabilizando quer a obtenção dos resultados esperados, quer o aumento do valor para os Acionistas; garantir, através de uma comunicação transparente para o exterior, dirigida aos seus públicos estratégicos, que a perceção que estes adquirem da Galp Energia é homogênea, positiva, clara e rigorosa, espelhando a sua verdadeira dimensão multiforme enquanto operador integrado de energia; conceber, gerir e comunicar a marca Galp Energia em moldes que potenciem o seu valor enquanto ativo da Empresa, garantindo que a mesma está permanentemente alinhada com a estratégia do Grupo e que reflete a imagem de um <i>player</i> integrado e global de energia; coordenar e gerir a política de responsabilidade corporativa da organização, para que a Galp Energia possa ser encarada como um agente ativo de desenvolvimento das comunidades onde está presente, em Portugal e no estrangeiro; promover o estabelecimento de relações abertas e construtivas com os órgãos da Administração Pública e todos os demais agentes externos relevantes para as atividades e objetivos da Empresa.
Segurança, Ambiente e Qualidade	Definir, organizar e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de segurança, ambiente e qualidade ao nível do Grupo, garantindo a integração na estratégia e atividades da Empresa, bem como na melhoria contínua do seu desempenho, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a excelência empresarial; garantir uma gestão integrada dos riscos relevantes da atividade da Galp Energia nas vertentes de segurança, ambiente e qualidade, salvaguardando a conformidade com a legislação, normas nacionais, comunitárias e internacionais vigentes nas áreas geográficas em que a Galp Energia desempenha as suas atividades, bem como, através da definição dos padrões, <i>standards</i> de excelência aplicáveis e metas e objetivos de segurança, ambiente e qualidade que permitam otimizar o desempenho global da Empresa, em consonância com a sua missão e valores.
Gabinete da Presidência	Coadjuvar a presidência da Comissão Executiva na gestão, coordenação e relação com os órgãos sociais da Empresa.
Tesouraria e Finanças	Implementar a estrutura de financiamento de curto e médio-longo prazo do grupo Galp Energia com o objetivo de otimizar e diversificar os seus recursos financeiros, minimizando o risco de liquidez do Grupo; assegurar a gestão integrada de Tesouraria do Grupo tendo por objetivo a otimização dos recursos financeiros numa perspetiva de curto prazo; coordenar e negociar os diversos instrumentos financeiros nas praças financeiras nacional e internacional; identificar e propor a política de gestão de risco financeiro e de mercado do Grupo; monitorizar os fundos de pensões do Grupo.
Sistemas de Informação	Potenciar o desenvolvimento e sustentabilidade dos negócios da Galp Energia, através da utilização de um sistema de informação gerido de uma forma eficiente, eficaz, fiável, coerente, inovadora, orientada aos processos e a custos controlados.
Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade	Definir e implementar políticas e projetos integrados de inovação, desenvolvimento, sustentabilidade e de eficiência energética, enquadrados na estratégia do grupo Galp Energia e tendo em conta os princípios de criação de valor.
Gestão de Riscos e Seguros	Promover a implementação das políticas de gestão de risco definidas pela Comissão Executiva em articulação com as diferentes unidades de negócio do grupo Galp Energia; propor políticas de seguros, negociar e gerir os respetivos contratos ao nível de todo o Grupo e gerir os planos de saúde e as medicinas (curativa e de trabalho).
Engenharia	Assegurar o desenvolvimento de competências internas e a atualização de conhecimento nas diversas especialidades de engenharia, promover a elaboração e normalização de procedimentos e a sua atualização periódica. Planear e garantir a disponibilização de recursos específicos de engenharia em função das necessidades de cada um dos projetos geridos pelas áreas da Direção de Gestão de Projetos.
Gestão de Projetos	Gerir os projetos da Galp Energia, no apoio às suas unidades de negócio, desde a fase de conceção até à entrada em exploração comercial, assegurando para cada empreendimento, a qualidade de execução, o cumprimento do orçamento e dos prazos, promovendo o desenvolvimento do <i>know-how</i> e a homogeneização de processos e <i>standards</i> conducentes à otimização de custos e à eficácia na interação durante as fases de <i>procurement</i> e contratação.
Gestão de Ativos Não Operativos	É constituída pelas áreas de gestão do património e gestão das instalações. A primeira tem por missão garantir a gestão do património denominado "não-operacional" do grupo Galp Energia, propondo e realizando a aquisição, alienação ou desenvolvimento dos ativos, com vista à sua permanente valorização e à otimização do seu custo/benefício. No âmbito da área de gestão das instalações, cabe-lhe desenvolver, implementar e gerir a estratégia de prestação de serviços às unidades de negócio/unidades de gestão de forma a garantir elevados níveis e padrões de qualidade, segurança e ambiente, cumprindo com as normas em vigor.

Comissões especializadas

Comité de Sustentabilidade

A sustentabilidade tem vindo a ser assumida pela Galp Energia como uma questão estratégica, seguindo uma linha de abordagem que dita gerar resultados sem comprometer o futuro. Esta abordagem é feita através da melhoria contínua do desempenho nas áreas da segurança, da saúde e do ambiente, de uma cultura de ética e conduta responsável, de uma política de combate às alterações climáticas, da inovação e do envolvimento dos *stakeholders* e das comunidades na vida da Empresa.

A inclusão no Índice de Sustentabilidade Dow Jones constitui um fator acrescido de dinamização da sustentabilidade do grupo Galp Energia: cumprir os compromissos já assumidos e promover a melhoria contínua através da execução de um plano estratégico de sustentabilidade, nas dimensões económica, social e ambiental.

O Comité de Sustentabilidade foi criado em 12 de outubro de 2012, com o objetivo de assegurar a integração dos princípios da sustentabilidade no processo de gestão das empresas do grupo Galp Energia, promovendo as melhores práticas do sector em todas as respetivas áreas de negócio, corporativas e de serviços. Este comité é composto por representantes de diferentes áreas da Empresa e presidido pelo administrador executivo com o respetivo pelouro, Carlos Costa Pina.

Comité de Gestão de Risco

O Comité de Gestão de Risco foi criado pela Comissão Executiva em 22 de março de 2013, com a missão de apoiar e monitorizar a definição e execução da estratégia e política de gestão de risco da Galp Energia, em articulação com o departamento de Gestão de Risco e os responsáveis pelas unidades de gestão da Empresa, sendo composto pelo administrador executivo com o pelouro da Direção de Gestão de Risco (Chief Risk Officer), diretor da Direção de Auditoria Interna, diretor da Direção de Gestão de Riscos e Seguros e administrador executivo com o pelouro financeiro (Chief Financial Officer).

Comité de Pricing de Combustíveis

O Comité de Pricing de Combustíveis tem como missão definir a estratégia e a política de preços dos combustíveis em Portugal, bem como analisar, decidir e implementar os preços de venda a praticar.

Dele fazem parte o administrador executivo com a responsabilidade da unidade de negócio de Distribuição de Produtos Petrolíferos, Luís Palha da Silva, bem como os diretores dos negócios específicos pertencentes a esta unidade.

Conselho da Qualidade

Com o objetivo de alinhar a estratégia com a gestão funcional da qualidade no grupo Galp Energia, foi criado, em dezembro de 2008, o Conselho da Qualidade. A missão do Conselho é promover uma cultura de qualidade positiva, alicerçada numa liderança firme e empenhada em concretizar a visão estratégica para a qualidade.

O Conselho da Qualidade é composto pelo presidente da Comissão Executiva, que preside também ao Conselho, pelo administrador executivo com responsabilidade pela qualidade, Carlos Costa Pina, pelo responsável pelo serviço corporativo de ambiente, qualidade e segurança, pelo gestor da área da qualidade corporativa, que assume a função de secretário, e também por responsáveis de primeira linha pelas unidades da Empresa, a designar pelo administrador executivo responsável pela qualidade.

Comissão de Verificação de Conformidade com o Código de Ética

O código de ética da Galp Energia, aprovado em julho de 2009, tem a finalidade de orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da Empresa, bem como regular o relacionamento entre colegas de trabalho, acionistas, clientes, fornecedores e representantes das comunidades com as quais o grupo Galp Energia interage.

No seguimento da entrada em vigor do código de ética, foi constituída a Comissão de Verificação de Conformidade. Composta por três quadros superiores nomeados pela Comissão Executiva, esta comissão tem como objetivo garantir a devida interpretação e a implementação do referido código, bem como a resolução de dúvidas e o esclarecimento de omissões.

Comissão de Acompanhamento da Política de Combate à Corrupção

Enquanto empresa de referência no sector da energia, que respeita plenamente a lei e as melhores práticas internacionais, a Galp Energia tem consciência da sua responsabilidade empresarial e baseia a sua atividade em princípios de lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade. Assim, aprovou, em abril de 2011, a política vigente de combate à corrupção, na qual são qualificadas e consideradas interditas todas as práticas de corrupção, em todas as suas formas ativas e passivas, incluindo a tentativa da sua prática, mesmo que frustrada, quer através de atos e omissões, quer por via da criação e manutenção de situações irregulares ou de favor.

A Galp Energia entendeu, por isso, ser seu dever assumir o compromisso de promover permanentemente o integral respeito pelas disposições do seu código de ética, e das normas da lei geral e específica aplicáveis às práticas de combate à corrupção, expressas designadamente nos artigos 335.º, 368.º, 372.º a 374.º-B e 375.º a 377.º, todos do Código Penal, na Lei 20/2008, de 21 de abril (regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado), na Lei 36/94, de 29 de setembro (medidas de combate à corrupção e criminalidade económica e financeira), e contidas ainda em diversos regulamentos e diversas disposições estatutárias. A Galp Energia considera que estas normas, diretamente aplicáveis à Galp Energia, às empresas do Grupo, aos órgãos sociais, aos colaboradores, a clientes e fornecedores, são uma prioridade da gestão e um pilar fundamental da consolidação dos valores e princípios assumidos pela Galp Energia.



Na implementação e execução da referida política, foram ainda aprovadas as seguintes normas regulamentares instrumentais: despesas de representação com terceiros e gestão de relações com a administração pública.

Na sequência da aprovação da política de combate à corrupção da Galp Energia, foi criada a Comissão de Acompanhamento da Política de Combate à Corrupção. As principais atribuições desta comissão são: garantir a implementação e monitorização da política de combate à corrupção, bem como a interpretação da mesma, a resolução de dúvidas e o esclarecimento de omissões. Esta comissão é composta por três quadros superiores nomeados pela Comissão Executiva.

Comités de Regulação, Pricing e Risco Gas & Power

No âmbito das unidades de negócio Gas & Power (G&P) e Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas, estão criados nesta data os Comités de Regulação de Gas & Power, de Pricing Gas & Power e de Risco Gas & Power e Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas.

O Comité de Regulação de Gas & Power tem como atribuições acompanhar os assuntos regulatórios da atividade de distribuição de gás natural e de eletricidade, no âmbito do quadro regulatório do sector, sendo constituído pelo administrador executivo com o pelouro da unidade de negócio

de G&P e os responsáveis pelas áreas específicas de Regulação e Pricing, Distribuição e Planeamento e Controlo. O Comité deverá reunir-se uma vez por trimestre.

O Comité de Pricing Gas & Power tem como objetivo acompanhar a informação de mercado ao nível da comercialização de gás natural e eletricidade, analisar e avaliar as ofertas de mercado, bem como acompanhar os mercados internacionais no âmbito do aprovisionamento e trading de gás natural e de gás natural liquefeito (GNL). Para além do administrador executivo com o pelouro da unidade de negócio de G&P, participam neste Comité os responsáveis pelas áreas específicas de Regulação e Pricing, Comercialização, Aprovisionamento e Trading de Gás Natural e ainda o Planeamento e Controlo do negócio, sendo a sua periodicidade mensal.

O Comité de Risco Gas & Power foi criado com o objetivo de acompanhar os temas de gestão de risco e controlo interno no âmbito das unidades de negócio G&P e Aprovisionamento e Trading de Oil & Gas, sendo composto pelo respetivo administrador executivo e os responsáveis pelas áreas específicas destas unidades, bem como pelos diretores dos Serviços Jurídicos e da Gestão do Risco, devendo reunir-se uma vez em cada dois meses.

b) FUNCIONAMENTO

22. Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Galp Energia funciona de acordo com o regulamento de organização e funcionamento aprovado por este órgão na reunião de 26 de julho de 2012, nos termos do artigo 16.º

dos estatutos, o qual está disponível no sítio oficial da Galp Energia em http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento_CA_2012.pdf

23. Número de reuniões do Conselho de Administração e grau de assiduidade dos respetivos membros

Em 2013, o Conselho de Administração realizou 16 reuniões, das quais 10 foram realizadas mediante voto eletrónico. O grau de presença ou representação nas reuniões realizadas

foi de 100% dos administradores, com a exceção da ausência de um administrador a uma única reunião.

24. Órgãos da Sociedade competentes para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Remunerações tem assegurado a avaliação de desempenho dos administradores executivos e não executivos, no âmbito da competência desta comissão e de acordo com o mandato que lhe foi conferido pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 8.º dos estatutos da Sociedade, designadamente através da auscultação dos membros não executivos sobre o desempenho dos executivos.

Por outro lado, os membros não executivos, no âmbito da sua função de supervisão, acompanham o desempenho em especial dos administradores executivos.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é realizada em função do cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais, conforme

definido anualmente pela política de remunerações apresentada pela Comissão de Remunerações e aprovada em Assembleia Geral.



26. Disponibilidade dos membros do Conselho de Administração, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

De um modo geral, os membros do Conselho de Administração da Galp Energia apresentam um grau de disponibilidade elevado para o exercício das respetivas funções, sem prejuízo da natural

acumulação de funções pelos administradores executivos em empresas do Grupo e de situações de acumulação de funções pelos administradores não executivos em empresas fora do Grupo.

Américo Amorim

No Grupo:

Presidente da Comissão de Estratégia Internacional da Galp Energia, SGPS, S.A., desde abril de 2012

Fora do Grupo:

Presidente da Direção do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Presidente da Fundação Galp Energia

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.

Administrador da Amorim Energia, B.V.

Presidente do Conselho de Administração e Comissão Executiva da Amorim Holding II – SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Solfim, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Financial, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Holding Financeira SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Projetos, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Negócios, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da II - Investimentos Ibéricos, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Imoeuro, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Invesluanda, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da API – Amorim Participações Internacionais, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Vintage Prime, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Stockprice, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Financimgest – Sociedade de Consultoria de Gestão de Créditos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Warranties, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Bridge Capital, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração do Banco BIC Português, S.A.

Vogal do Conselho de Administração do BIC Angola, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Banco Luso Brasileiro

Administrador do Investmark Holdings B.V.

Administrador do Angola Real Estate Investments B.V.

Administrador da Topbreach Holding B.V.

Administrador da Amorim Finance Holding B.V.

Administrador da Oil Finance Holdings B.V.

Administrador da Amorim Financial Sector B.V.

Administrador da Amorim Aliança B.V.

Administrador da Ligardis Holding B.V.

Administrador da Meerderevaart B.V.

Administrador da Power Oil & Gas Investments B.V.

Administrador da Oil Investments B.V.

Administrador da Itacaré B.V.

Administrador da Praia do Forte B.V.

Administrador da Amorim Investments II, S.A.

Administrador da Amorim Investments IV, S.A.

Administrador da Amorim Investments V, S.A.

Administrador da Amorim Alternative Investments, S.A.

Vogal do Conselho de Administração do Banco Popular Espanhol, S.A.

Conselheiro do Conselho de Administração da Union Europea de Inversiones, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da AHFB I, INC.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim/TFI, INC.

Presidente do Conselho de Administração da Gestimovel, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim Património, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sotomar – Empreendimentos Industriais e Imobiliários, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Mosteiro de Grijó – Empreendimentos Turísticos e imobiliários, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Amorim e Alegre – Sociedade Imobiliária, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Gaivina – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

**Américo Amorim (cont.)****Fora do Grupo:**

Presidente do Conselho de Administração da Imobis – Empreendimentos Imobiliários Amorim, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Porta do Sol – Sociedade Imobiliária Amorim, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração do Alqueva Verde, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Paisagem do Alqueva, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da SSA – Sociedade de Serviços Agrícolas, S.A.

Manuel Ferreira De Oliveira**No Grupo:**

Presidente do Conselho de Administração da Petrogal, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, S.A.U.
 Presidente do Conselho de Administração da Next Priority – Galp Soluções de Energia, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services, B.V.
 Administrador da Petrogal Brasil, B.V.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.
 Membro do Conselho Consultivo da Galp Exploração Serviços do Brasil, Lda.
 Administrador da Galp Energia Overseas, B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas LNG, B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 14, B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 32, B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas Block 33, B.V.
 Administrador da Galp Energia Rovuma B.V.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil, S.A.

Fora do Grupo:

Presidente do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada
 Vogal do Conselho de Administração da Fundação Galp Energia
 Vice-presidente do Conselho Geral da Universidade do Porto
 Professor catedrático convidado da Universidade de Aveiro
 Membro do Conselho Consultivo da Entreaajuda

Luís Palha da Silva**No Grupo:**

Vogal do Conselho de Administração da Petrogal, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, S.A.U.
 Vogal do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Administrador da Galp Energia Overseas B.V.
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.
 Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Angola, Lda.
 Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Cabo Verde, Lda.
 Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Guiné-Bissau, Lda.
 Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Moçambique, Lda.
 Presidente da direção executiva da Galp Moçambique, Lda.
 Presidente do Conselho da Galp Gambia, Limited
 Presidente do Conselho da Galp Swaziland, Limited
 Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.

**Luís Palha da Silva (cont.)****Fora do Grupo:**

Vogal do Conselho de Administração de Jerónimo Martins, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Vogal do Conselho de Administração da NYSE Euronext (desde setembro de 2012)

Presidente da APETRO – Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (desde setembro de 2012)

Presidente da AEM – Associação dos Emitentes Portugueses (desde 2011)

Paula Amorim**Fora do Grupo:**

Vogal do Conselho de Administração da Stockprice SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Invesluanda, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração do Alqueva Verde, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Amorim Financeira, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Bridge Capital, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Sotomar, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Financimgest, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Solfim, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Warranties, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da SSA, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Lusares, SA

Vogal do Conselho de Administração da Amorim Projetos, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Amorim Negócios, SGPS, S.A.

Vice-presidente da Amorim Holding Financeira, SGPS, S.A.

Vice-presidente e vogal da Comissão Executiva da Amorim Holding II, SGPS, S.A.

Vice-presidente da Imoeuro, SGPS, S.A.

Vice-presidente do Conselho de Administração da Gaivina, S.A.

Vice-presidente do Portal do Sol, S.A.

Administradora da Amorim Investments IV, S.A.

Administradora da Amorim Investments V, S.A.

Administradora da Amorim Investments II, S.A.

Administradora da AHFB, I Inc

Gerente da Sociedade Agroflorestal do Panasquinho, Lda.

Vice-presidente do Conselho de Administração da AIP Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A.

Gerente da Amorim Five, Lda.

Administradora única da Amorim Luxury – SGPS, S.A.

Administradora da PFR Amorim, S.A.

Filipe Crisóstomo Silva**No Grupo:**

Vogal do Conselho de Administração da Petrogal, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.

Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.

Vogal do Conselho de Administração de Galp Energia España, S.A.U.

Vogal do Conselho de Administração da Next Priority – Galp Soluções de Energia, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.

Administrador da Galp Energia E&P B.V.

Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.

Administrador da Petrogal Brasil B.V.

Administrador da Galp E&P Brazil B.V.

Administrador da Galp Energia Portugal Holdings B.V.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.

Administrador da Galp Energia Overseas, B.V.

Administrador da Galp Energia Overseas LNG, B.V.

Administrador da Galp Energia Overseas Block 14 B.V.

Administrador da Galp Energia Overseas Block 32 B.V.

Administrador da Galp Energia Overseas Block 33 B.V.

Administrador da Galp Energia Rovuma B.V.

**Filipe Crisóstomo Silva (cont.)****No Grupo:**

Administrador da Galp Bioenergy B.V.
 Membro da comissão de auditoria da Belem Bioenergy B.V.
 Administrador da Windhoek PEL 23, B.V.
 Administrador da Windhoek PEL 24, B.V.
 Administrador da Windhoek PEL 28, B.V.
 Administrador da Galp Energia Tarfaya, B.V.
 Administrador da Galp East Africa B.V.
 Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.

Fora do Grupo:

Vogal da Direção do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Carlos Gomes da Silva**No Grupo:**

Vogal do Conselho de Administração da Petrogal, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, S.A.U.
 Vogal do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.
 Administrador da Galp Energia Portugal Holdings B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.
 Administrador da Galp Energia Overseas B.V.
 Administrador da Galp Bioenergy B.V.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Gás Natural, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da GDP Serviços, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Galp Power, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Madriña Suministro de Gás, S.L.
 Presidente do Conselho de Administração da Madriña Suministro de Gás Sur, S.L.
 Membro do Conselho de Administração do Gasoduto Al-Andalus, S.A.
 Membro do Conselho de Administração do Gasoduto de Extremadura, S.A.
 Membro do Conselho de Administração da Europe Maghreb Pipeline, Ltd.
 Membro do Conselho de Administração da Metragaz - Société pour la Construction et L'Exploitation Technique du Gazoduc Maghreb Europe
 Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.

Fora do Grupo:

Vogal da Direção do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada
 Presidente da Direção da AGN, Associação Portuguesa de Empresas de Gás Natural
 Vogal do Conselho de Administração da Fundação Galp Energia
 Membro do Conselho de Administração da Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A. e da Amorim Energia, B.V.

Sérgio Gabrielli**No Grupo:**

Membro da Comissão de Estratégia Internacional da Galp Energia, SGPS, S.A.

Fora do Grupo:

Membro não executivo do Conselho de Administração do Itaúsa, S.A.

Stephen Whyte**No Grupo:**

Vogal do Conselho de Administração da Petrogal, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, S.A.U.
 Vogal do Conselho de Administração da Petrogal Brasil, S.A.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Administrador da Galp Sinopec Brazil Services B.V.

**Stephen Whyte (cont.)****No Grupo:**

Administrador da Petrogal Brasil B.V.
Administrador da Galp E&P Brasil B.V.
Administrador da Galp Energia Portugal Holdings B.V.
Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.
Membro do Conselho Consultivo da Galp Exploração Serviços do Brasil, Lda.
Administrador da Galp Energia Overseas B.V.
Administrador da Galp Energia Rovuma B.V.
Administrador da Windhoek PEL 23, B.V.
Administrador da Windhoek PEL 24, B.V.
Administrador da Windhoek PEL 28, B.V.
Administrador da Galp Energia Tarfaya, B.V.
Administrador da Galp East Africa B.V.
Membro do Conselho de Administração da 3G Holdings Limited e 3G Company, S.A.
Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.

Fora do Grupo:

Vogal do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Vitor Bento**Fora do Grupo:**

Presidente do Conselho de Administração da SIBS, desde junho de 2000

Abdul Magid Osman**No Grupo:**

Membro da Comissão de Estratégia Internacional da Galp Energia, SGPS, S.A.

Fora do Grupo:

Presidente da Fundação do BIOFUND – proteção da biodiversidade, desde 2011
Presidente do Conselho de Administração de Épsilon Investimento, desde 2007
Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva de Tchuma Cooperativa de Crédito e de Poupança, desde 2000

Luís Campos e Cunha**Fora do Grupo:**

Professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (desde 1995)
Vice-presidente da Fundação de Serralves (desde janeiro de 2006)
Presidente do Conselho Coordenador da SEDES (desde 2008)
Presidente do Conselho Fiscal do Banco Santander Totta (desde abril de 2011)
Membro do Conselho de Administração da Fundação Centro Cultural de Belém (desde 2012)

Miguel Athayde Marques**Fora do Grupo:**

Administrador não executivo independente da Brisa, Concessão Rodoviária, S.A. (desde dezembro de 2010)
Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Banco de Investimento, S.A. (desde janeiro de 2012)
Fundador e Coordenador do Portugal Economy Probe (desde março de 2012)
Membro do conselho científico-pedagógico do Instituto Superior de Gestão Bancária (Associação Portuguesa de Bancos) (desde 1989)
Presidente do Conselho Fiscal da Associação Aprender a Empreender (Junior Achievement Young Enterprise) (desde 2007)
Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa (desde 2003)
Administrador da Gepasa, SCR, S.A. (desde setembro de 2012)
Membro do Conselho Consultivo do GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (desde 2011)
Presidente do Conselho Fiscal da APBA – Associação Portuguesa de Business Angels (entre 2008 e 2011) e Membro do Conselho Consultivo da APBA (desde 2011)

Carlos Costa Pina**No Grupo:**

Vogal do Conselho de Administração da Petrogal, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Tagus RE
Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
Vogal do Conselho de Administração de Galp Energia España, S.A.U.
Administrador da Galp Energia E&P B.V.
Administrador da Galp Energia Overseas B.V.
Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.

**Carlos Costa Pina (cont.)****No Grupo:**

Presidente do Conselho de Administração da Enerfuel, S.A.
 Administrador da Galp Bioenergy B.V.
 Membro da comissão de auditoria da Belem Bioenergy B.V.
 Presidente do Conselho de Administração da Galpbúzi Agroenergia, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da MoçamGalp – Agroenergias de Moçambique, S.A.
 Administrador da Galp Energia Brasil, S.A.

Fora do Grupo:

Vogal do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Rui Paulo Gonçalves**Fora do Grupo:**

Administrador e Diretor-Geral da Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A. (desde dezembro de 2007)
 Administrador da Amorim Energia, B.V. (desde 2011)
 Presidente da mesa da Assembleia Geral da Amorim Holding II, SGPS, S.A. (desde 2011)
 Vice-presidente da mesa da Assembleia Geral do Banco Único, S.A. (desde 2011)

Luís Todo Bom**Fora do Grupo:**

Inspetor-geral do grupo Portugal Telecom (desde 1996)
 Presidente do Conselho Consultivo do grupo PT e presidente não executivo da Multitel Angola (desde 2005)
 Administrador não executivo da Onyria Internacional (grupo Onyria), ad Scutvias-AEXXI (grupo Globalvia) (desde 2011)
 Professor associado convidado de Projeto Empresarial, Gestão da Inovação e da Tecnologia e Estratégia Empresarial no ISCTE (desde 2005)
 Consultor na área económico-financeira e das alianças estratégicas para projetos de investimento em Angola (desde 2005)

Fernando Gomes**Fora do Grupo:**

Vice-presidente do Futebol Clube do Porto e administrador executivo do Futebol Clube do Porto, SAD

Diogo Mendonça Tavares**Fora do Grupo:**

Administrador da Amorim Holding II, SGPS, S.A.

Joaquim Borges Gouveia**Fora do Grupo:**

Professor catedrático do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro (desde 1 de outubro de 2001)
 Diretor do programa de doutoramento em Sistemas Energéticos e Alterações Climáticas (desde junho de 2011)
 Diretor do programa de doutoramento em Engenharia e Gestão Industrial (desde junho de 2010)
 Diretor dos cursos de formação avançada em Eficiência Energética e Energias Renováveis, em Gestão para Executivos e em Gestão da Tecnologia, Inovação e Conhecimento (desde junho de 2007)
 Presidente do Conselho de Administração da ENERGAIA, Agência Municipal de Energia de Vila Nova de Gaia (desde junho de 1999)
 Vogal do Conselho de Administração da ABAP/BIOCANT (desde maio de 2006)

Carlos da Silva Costa**No Grupo:**

Vogal do Conselho de Administração da Petrogal, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção (Timor-Leste), S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia España, S.A.U.
 Administrador da Galp Energia E&P B.V.
 Vogal do Conselho de Administração da Galp Exploração e Produção Petrolífera, SGPS, S.A.
 Presidente do Conselho de Administração da Soturis – Sociedade Imobiliária Turística, S.A.

Fora do Grupo:

Vogal do Conselho Científico e Tecnológico do ISPG – Instituto de Petróleo e Gás, Associação para a Investigação e Formação Avançada

Jorge Manuel Seabra de Freitas**Fora do Grupo:**

Administrador da Corticeira Amorim, SGPS (desde novembro de 2011)
 Administrador da Amorim Holding II (desde agosto de 2011)

c) COMISSÕES NO SEIO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADORES DELEGADOS

27. Comissões criadas no seio do Conselho de Administração e respetivos regulamentos de funcionamento

Comissão Executiva

O atual Conselho de Administração designou na reunião de 24 de abril de 2012 uma Comissão Executiva composta por seis membros, a qual foi posteriormente alargada para sete membros na reunião do Conselho de Administração de 14 de dezembro de 2012.

Nos termos dos números 8.5. e 8.7. do Regulamento do Conselho de Administração, a Comissão Executiva aprovou, na sua reunião de 31 de agosto de 2012, o regulamento que define os princípios e as regras básicas relativas à sua organização e ao seu funcionamento, o qual pode ser consultado no sítio oficial da Galp em http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento_CE_2012.pdf

28. Composição da Comissão Executiva

A Comissão Executiva da Galp Energia é constituída atualmente pelos seguintes sete administradores:

Presidente: Manuel Ferreira De Oliveira (CEO)

Vice-presidente: Luís Palha da Silva

Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional

Dada a cada vez maior importância que assumem a atividade e os negócios da Galp Energia em geografias distantes e em diferentes continentes, o Conselho de Administração da Galp Energia aprovou a criação, em reunião de 26 de julho de 2012, da Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional, composta por quatro administradores não executivos escolhidos pelo Conselho de Administração pelo seu percurso profissional, conhecimento e reputação, estando assim nas melhores condições para acrescentar valor às decisões a tomar e aos passos a dar quanto à internacionalização e ao desenvolvimento dos negócios da Galp Energia.

Vogais: Filipe Crisóstomo Silva (CFO)

Carlos Gomes da Silva
Stephen Whyte
Carlos Costa Pina
Carlos da Silva Costa

29. Competências de cada comissão e síntese das atividades desenvolvidas

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é o órgão responsável pela gestão corrente da Galp Energia, de acordo com as linhas de orientação estratégicas definidas pelo Conselho de Administração e ao abrigo dos poderes que lhe foram delegados por este mesmo Conselho referidos no ponto 21 do presente relatório.

Sem prejuízo dos limites da delegação de poderes estabelecidos pelo Conselho de Administração, cabe à Comissão Executiva um especial dever de iniciativa e de proposta àquele órgão sobre os atos e matérias que não foram objeto de delegação.

A Comissão Executiva funciona de acordo com os princípios e as regras básicas constantes do seu regulamento e reúne, em regra, uma vez por semana, tendo em 2013 realizado 45 reuniões.

As convocatórias e atas das reuniões da Comissão Executiva são enviadas ao presidente do Conselho de Administração e ao presidente do Conselho Fiscal pelo presidente da Comissão Executiva.

Os administradores executivos prestam, de forma adequada e atempada, aos membros dos outros órgãos sociais, incluindo aos membros não executivos do Conselho de Administração, a informação relativa à Sociedade, que lhes seja solicitada, tornando igualmente a iniciativa de fornecer periodicamente informação relativa à gestão realizada.

Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional

A Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional foi criada com o principal objetivo de refletir, em permanência, sobre a estratégia internacional do Grupo e emitir parecer, a pedido do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva, sobre oportunidades de negócio ou projetos a desenvolver a nível internacional pela Galp Energia ou pelas sociedades do Grupo. A Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional deverá, ainda, elaborar um relatório anual sobre as atividades realizadas.

Em 2013 foram realizadas duas reuniões de trabalho pela Comissão de Reflexão da Estratégia Internacional, a 25 de julho e a 12 de dezembro, nas quais foram debatidos os seguintes temas:

- *Shale Gas*: evolução do processo de transformação energética dos EUA; impactos globais nos preços e novos equilíbrios no mercado do gás.
- Desenvolvimento do projeto de gás em Moçambique e situação política e social do país.
- Evolução da crise internacional, situação da economia mundial, desenvolvimento das tensões geopolíticas e a sua relação com o processo de internacionalização da Galp.
- Economia, sociedade, política e caminhos para o sector energético no Brasil.



III – FISCALIZAÇÃO

a) COMPOSIÇÃO

30. Identificação do órgão de fiscalização

De acordo com o modelo de governo adotado, o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Sociedade.

Nos termos do artigo 413.º, n.º 1, alínea b) do CSC, a fiscalização da Galp Energia, enquanto sociedade aberta, no que respeita ao exame das contas da Sociedade,

integra ainda um revisor oficial de contas, com as funções previstas no artigo 446.º do CSC, e que não é membro do Conselho Fiscal.

31. Composição do Conselho Fiscal

De acordo com os estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos por deliberação da Assembleia Geral, que elegerá igualmente o presidente da mesma.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos para mandatos de quatro anos conjuntamente com os membros dos restantes órgãos sociais.

O Conselho Fiscal da Sociedade foi eleito na reunião da Assembleia Geral de 30 de maio de 2011 para o mandato de 2011-2013, tendo esse mandato sido alargado para quatro anos (2011-2014) por deliberação aprovada na Assembleia Geral de 24 de abril de 2012. A identificação dos membros do Conselho Fiscal e as datas da respetiva designação e termo do mandato constam do quadro seguinte.

Membros do Conselho Fiscal			
Nome	Cargo	Data da primeira designação	Data do termo do mandato
Daniel Bessa	Presidente	2006.10.05	2014.12.31
Gracinda Raposo	Vogal	2011.05.30	2014.12.31
Pedro Antunes de Almeida	Vogal	2012.11.23	2014.12.31
Amável Calhau	Suplente	2006.10.05	2014.12.31

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal considerados independentes

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes

Os membros do Conselho Fiscal possuem competências e qualificações profissionais adequadas ao exercício das respetivas funções apresentando-se no quadro seguinte a síntese curricular:

Daniel Bessa

Licenciado em Economia pela Universidade do Porto, em 1970
 Doutorado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa, em 1986
 Presidente do Conselho Consultivo do IGFCSS – Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, de novembro de 2000 a outubro de 2012
 Vogal do Conselho Geral e de supervisão do BCP – Banco Comercial Português, S.A., de abril de 2011 a fevereiro de 2012
 Administrador não executivo da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., de junho de 2007 a dezembro de 2011
 Vogal do Conselho de Administração de Finibanco Holdings, SGPS, S.A., de maio de 2001 a março de 2011
 Presidente da direção da EGP – University of Porto Business School, de junho de 2000 a março de 2009

Gracinda Raposo

Licenciada em Gestão pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 1978
 Mestre em Operacional Management pela University of Minneapolis, Minnesota, EUA
 Assessora do Conselho de Administração do grupo Santander (entre 2007 e 2009)

**Pedro Antunes de Almeida**

Licenciado em Economia e Sociologia, pela Universidade de Lisboa

Pós-graduação em Estudos Económicos Europeus, pela Universidade Católica Portuguesa

Curso Superior de Relações Públicas, Marketing e Publicidade, pela Escola Superior de Meios de Comunicação Social de Lisboa

Curso de Auditores da Defesa Nacional, pelo Instituto de Defesa Nacional

Secretário da mesa da Assembleia Geral da Galp Energia, SGPS, S.A. (entre 2011 e abril de 2012)

Amável Calhau

Perito contabilista (Instituto Militar dos Pupilos do Exército)

ROC a título individual

Sócio-gerente de Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

b) FUNCIONAMENTO**34. Regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal**

As competências do Conselho Fiscal e as regras relativas ao seu funcionamento encontram-se definidas no regulamento deste órgão, aprovado a 29 de outubro de 2009, que pode ser consultado no sítio da Galp Energia na Internet

em <http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Documents/Regulamento%20do%20conselho%20fiscal.pdf>

35. Número de reuniões do Conselho Fiscal e grau de assiduidade dos respetivos membros

Em 2013, realizaram-se 12 reuniões do Conselho Fiscal com a presença de todos os seus membros à exceção de uma reunião em que esteve ausente um dos membros.

36. Disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

De um modo geral, os membros do Conselho Fiscal da Galp Energia apresentam um grau de disponibilidade elevado para o exercício das respetivas funções.

Apresentam-se abaixo as atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal no decurso do exercício.

Daniel Bessa

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Galp Energia

Presidente da mesa da Assembleia Geral da Nanium, S.A.

Diretor-geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação

Presidente do Conselho Fiscal da Bial – Portela e Companhia, S.A.

Presidente do Conselho Fiscal da Sonae, SGPS, S.A.

Administrador não executivo da Efacec Capital, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Fundação Bial

Gracinda Raposo

Vogal do Conselho de Administração da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. (desde outubro de 2013)

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Galp Energia (desde julho de 2013)

Administradora da ECS-Capital – Sociedade Gestora de Fundos de Private Equity e Distress Funds

Membro do Conselho Fiscal do Banco BIC Portugal

Pedro Antunes de Almeida

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Galp Energia (desde julho de 2013)

Consultor para os Assuntos Económicos e Empresariais do Presidente da República (desde 2006)

Professor convidado do ISCTE e Universidade Católica de Lisboa

Amável Calhau

Membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Galp Energia



c) COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A contratação de serviços adicionais ao auditor externo é precedida de parecer do Conselho Fiscal, que avalia as razões para a sua contratação e o cumprimento dos requisitos de independência do auditor, solicitando, sempre que necessário, a informação devida às áreas

envolvidas. Encontra-se em processo de aprovação o regulamento interno relativo a procedimentos de contratação ao auditor externo de serviços diversos dos serviços de auditoria.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

Ao Conselho Fiscal cabe o papel de fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna, bem como o de avaliar anualmente o funcionamento dos sistemas e os respetivos procedimentos internos, fortalecendo assim o ambiente de controlo interno nomeadamente através de recomendações e propostas de ajustamento ao funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.

Cabe-lhe ainda supervisionar a adoção pela Empresa dos princípios e das políticas de identificação e gestão dos principais riscos financeiros e operacionais associados à atividade da Galp Energia, bem como acompanhar as medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar os riscos.

O Conselho Fiscal acompanha o funcionamento do sistema de governo societário adotado pela Galp Energia e o cumprimento das normas legais e estatutárias, bem como a evolução legislativa e regulamentar em matéria de governo societário, designadamente as emitidas pela CMVM, apresentando propostas tendentes ao aperfeiçoamento do governo da Sociedade.

O Conselho Fiscal tem ainda como função emitir parecer sobre a realização de negócios entre a Sociedade e partes relacionadas, bem como receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Empresa, seus clientes ou fornecedores.

IV – REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas

A Assembleia Geral da Galp Energia designou, na reunião de 30 de maio de 2011 e para o mandato de 2011-2013, tendo esse mandato sido alargado para quatro anos (2011-2014) por deliberação aprovada na Assembleia Geral de 24 de abril de 2012, os seguintes elementos, efetivo e suplente, para o exercício das funções de ROC:

Efetivo: P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Pedro João Reis de Matos Silva

Suplente: António Campos Pires Caiado

40. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou Grupo

O ROC da Galp Energia exerce as respetivas funções consecutivamente desde o dia 6 de maio de 2008.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade

Não são prestados à Galp Energia quaisquer outros serviços pelo ROC.

V – AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo

O atual auditor externo do grupo Galp Energia é a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (PWC), inscrita na lista de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o número 183

e registada na CMVM sob o número 1077, sendo representado pelo sócio revisor oficial de contas António Joaquim Brochado Correia, ROC n.º 1076.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa exercem funções consecutivamente junto da Galp Energia e do Grupo

O auditor externo, e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa, exercem funções consecutivamente junto da Galp Energia e do respetivo Grupo desde 2011, ano em que foi designado após concurso, para o triénio 2011-2013.

Atualmente encontra-se em curso um procedimento para a seleção do auditor externo para um novo período.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa

A Galp Energia procede periodicamente à seleção do auditor externo, mediante proposta do Conselho Fiscal.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

O Conselho Fiscal, enquanto interlocutor da Empresa e primeiro destinatário da informação elaborada pelo auditor externo, avalia anualmente a atividade do auditor externo, apreciando criticamente os relatórios e outra documentação que produza.

a aplicação das políticas e dos sistemas de remunerações dos órgãos sociais, bem como a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, reportando ao Conselho Fiscal quaisquer deficiências detetadas.

O Conselho Fiscal representa a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, ainda, de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º dos estatutos, propor à Assembleia Geral a nomeação do ROC ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e a respetiva remuneração.

Compete ainda ao Conselho Fiscal a nomeação e destituição do auditor externo, nos termos do regulamento aprovado. O Conselho Fiscal assegura, no plano organizativo da sociedade, nomeadamente no relacionamento com o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, que são disponibilizados ao auditor externo a informação e as demais condições apropriadas para a realização da respetiva prestação de serviços.

No âmbito dos seus trabalhos específicos de auditoria/revisão legal de contas, o auditor externo da Galp Energia verifica

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

No decurso do exercício de 2013, os serviços diversos dos serviços de auditoria e fiabilidade contratados pela Sociedade ou por quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio, ao auditor externo,

abaixo identificados, representaram 15,1% do valor total dos serviços prestados, uma percentagem que se situou abaixo dos 30% recomendados pela CMVM.

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria/fiabilidade, realizados pelo auditor externo para o grupo Galp Energia

Apoio a questionários e <i>assessment</i> de recursos humanos	€61.667
Consultoria diversa	€57.662
Assessoria a procedimentos	€12.056
Traduções de demonstrações financeiras	€7.234
Total	€138.619



Na contratação de serviços ao auditor externo, são observados suficientes procedimentos internos de salvaguarda da independência dos auditores, através da definição criteriosa dos trabalhos em sede de contratação. De forma a salvaguardar a independência do auditor externo, é expressamente proibida a aquisição de todo o tipo de serviços suscetíveis de pôr em causa tal independência.

As propostas de prestação de serviços apresentadas pelo auditor são analisadas e avaliadas e, sempre que possível, comparadas com o mercado pelo responsável da área

(ou empresa) que deles necessita e, subsequentemente, dependendo do valor da proposta, pelo administrador do pelouro ou pela Comissão Executiva, a quem cabe decidir sobre a respetiva adjudicação.

Os serviços distintos dos de auditoria prestados em 2013 pelo auditor externo ao grupo Galp Energia acima identificados foram obtidos através de processos de consulta ao mercado dos quais resultou a contratação da PWC por ter apresentado a melhor proposta.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços que se discriminam de seguida

Em 2013, a remuneração paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede foi a seguinte:

Remuneração paga pela Galp Energia*	
Valor dos serviços de revisão de contas	€642.560
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	€173.047
Subtotal de serviços de fiabilidade	€815.607/84,9%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	€6.000
Valor de outros serviços que não revisão legal de contas	€138.619
Subtotal de outros serviços que não de fiabilidade	€144.619/15,1%
Total dos serviços prestados	€960.227

* Incluindo contas individuais e consolidadas.



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

C. Organização interna

- I Estatutos
- II Comunicação de irregularidades
- III Controlo interno e gestão de riscos
- IV Apoio ao investidor
- V Sítio de internet



I – ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º dos estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral sobre alterações dos estatutos da Sociedade só se consideram

aprovadas, se reunirem uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

II – COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

De acordo com as melhores práticas de governo societário e com as regras de mercado aplicáveis, e em linha com os princípios de lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade em que a Galp baseia o exercício da sua atividade, a política de comunicação de irregularidades da Galp Energia disponível no sítio oficial da Galp Energia em <http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Documents/politicacomunicacaoIrregularidades.pdf>, regula o mecanismo de comunicação ao órgão responsável, o Conselho Fiscal, de irregularidades ocorridas nas empresas do grupo Galp Energia.

A política de comunicação de irregularidades tem como objetivo permitir que qualquer acionista, colaborador, cliente ou fornecedor possa comunicar livremente quaisquer irregularidades que detetem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, ocorridas na Galp Energia ou nas sociedades participadas, em particular no que respeita ao cumprimento da legislação vigente, das normas e regulamentos internos, do código de ética e da política de combate à corrupção e procedimentos auxiliares.

A presente política visa ainda facilitar a identificação precoce de atos daquela natureza e impedir a respetiva consumação a fim de evitar situações mais gravosas e penalizantes para a Galp Energia ou sociedades participadas, para os seus acionistas, os seus clientes, os seus fornecedores e para os seus colaboradores.

A política de comunicação de irregularidades da Galp Energia obedece ao princípio da confidencialidade da participação remetida ao Conselho Fiscal, sem prejuízo da identificação do autor da comunicação, de acordo com o princípio salutar de responsabilidade na prestação da comunicação, e garante a proteção do tratamento de dados pessoais, ao abrigo da Autorização n.º 5466/2013, conferida pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) em 23.07.2013.

O mecanismo de comunicação de irregularidades tem natureza voluntária, assegurando que a informação comunicada seja utilizada apenas para as finalidades nela previstas e que o autor da comunicação não seja sujeito a qualquer ação de retaliação, intimidação ou discriminação, incluindo ação disciplinar ou retenção ou suspensão de pagamentos.

É assegurado à pessoa identificada pela denúncia o direito de informação sobre a entidade responsável, os factos denunciados e a finalidade do tratamento, bem como o direito de acesso e retificação aos dados pessoais.

Em caso de arquivamento liminar do processo, o Conselho Fiscal assegurará a destruição da informação comunicada e recolhida. Quando não haja lugar a procedimento disciplinar ou judicial, os dados serão destruídos no prazo de seis meses a contar da conclusão do processo.

Para apoiar a intervenção do Conselho Fiscal em matéria de comunicação de irregularidades, foi criado o Gabinete de Apoio ao Conselho Fiscal, no qual se delegou a gestão operacional e o regular funcionamento do mecanismo de comunicação de irregularidades, nos termos do respetivo regulamento.

A Galp Energia disponibiliza, assim, a todos os colaboradores, acionistas, clientes ou fornecedores, um mecanismo que lhes permite comunicar, de forma confidencial, o conhecimento de eventuais irregularidades, com vista a promover uma cultura ética e responsável, bem como prevenir ou impedir práticas incorretas ou ilícitas, através dos seguintes meios:

Endereço eletrónico: irregularidades@galpenergia.com

Endereço postal: Conselho Fiscal da Galp Energia, SGPS, S.A.
Edifício Galp Energia, Torre A,
Rua Tomás da Fonseca,
1600-209 Lisboa

III – CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A Comissão Executiva é responsável, no grupo Galp Energia, pela instituição de um mecanismo de identificação e avaliação dos riscos internos e externos que podem afetar o desempenho do Grupo. Neste trabalho, é auxiliada por várias entidades internas, designadamente pela Direção de Gestão de Riscos e Seguros, pela Direção de Auditoria Interna e pelo Comité de Gestão de Risco.

A autonomização da atividade de gestão de risco e a sua concentração numa área específica, a Direção de Gestão de Riscos e Seguros, sob a alçada de um administrador executivo, ocorrida em 2012, permitiu a definição e gestão, de uma forma mais eficaz e eficiente, de um modelo de gestão de risco integrado.

Esta Direção tem como missão promover a implementação das políticas de gestão de risco definidas pela Comissão Executiva em articulação com as diferentes unidades de negócio do grupo Galp Energia, garantindo a consistência de princípios, conceitos, metodologias e ferramentas de avaliação e gestão de risco de todas as unidades de negócio do Grupo, incluindo as filiais no exterior, e assegurando a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, através do relacionamento com a Comissão Executiva, Comité de Gestão de Risco e *focal points* das unidades de negócio e empresas do grupo.

O Comité de Gestão de Risco, criado pela Comissão Executiva em 22 de março de 2013, é o órgão que tem por missão apoiar e monitorizar a definição e execução da estratégia e política de gestão de risco da Galp Energia, em articulação com o departamento de gestão de risco e os responsáveis pelas unidades de gestão da Empresa, sendo composto pelo administrador executivo com o pelouro da Direção de Gestão de Risco (Chief Risk Officer), diretor da Direção de Auditoria Interna, diretor da Direção de Gestão de Riscos e Seguros e administrador executivo com o pelouro financeiro (Chief Financial Officer).

Ao Comité de Gestão de Risco compete acompanhar a evolução dos níveis globais de risco, garantir que os níveis globais de risco são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovados pela Comissão Executiva, avaliar e rever com a Comissão Executiva as medidas de monitorização e controlo dos riscos, nomeadamente os que apresentam variações significativas, analisar e dar parecer sobre a proposta de Política de Gestão de Risco, apresentada pela Direção de Gestão de Riscos e Seguros, a submeter à Comissão Executiva, assegurar que a estratégia da Empresa e os planos de negócio não contêm riscos que não foram examinados adequadamente pelos gestores dos respetivos negócios, propor a definição e revisão, quando necessário, do *top* de riscos da Galp Energia, analisar e dar parecer sobre a incorporação nos objetivos do negócio de dimensões de gestão de risco, aprovar o relatório anual de gestão de risco e enviar para o Conselho Fiscal, informar regularmente a Comissão Executiva sobre a atividade do comité e as decisões nele adotadas.

Ao Conselho Fiscal cabe o papel de fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna, bem como o de avaliar anualmente o funcionamento dos sistemas e os respetivos procedimentos internos, fortalecendo, assim, o ambiente de controlo interno.

As recomendações do Conselho Fiscal a este respeito são enviadas à Comissão Executiva.

Cabe ainda ao Conselho Fiscal supervisionar a adoção pela Empresa dos princípios e das políticas de identificação e gestão dos principais riscos financeiros e operacionais associados à atividade da Galp Energia, bem como acompanhar as medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar os riscos. Com vista à emissão da certificação legal de contas e do relatório de auditoria relativo às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Galp Energia, o ROC e os auditores externos avaliam os mecanismos de controlo interno dos principais ciclos funcionais das empresas do Grupo com efeitos no relato financeiro.

A Direção Central de Auditoria Interna avalia de forma independente e sistemática o adequado funcionamento dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, assim como a efetividade e eficácia da implementação de controlos e de ações de mitigação, informando e alertando regularmente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal para observações e recomendações mais relevantes e identificando oportunidades de melhoria.

É definido anualmente um plano de auditorias baseado nos resultados da avaliação do risco residual dos diferentes processos e das várias unidades de negócio, que é aprovado pela administração da Galp Energia.

Pretende-se assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos através do acompanhamento contínuo da respetiva adequação e eficácia, do acompanhamento das medidas corretivas de eventuais deficiências do sistema e da monitorização permanente dos níveis de risco e implementação dos mecanismos de controlo relativos aos diversos riscos a que a Galp Energia está sujeita.

No âmbito da respetiva função fiscalizadora, o Conselho Fiscal acompanha os planos de trabalho e os recursos afetos à Direção Central de Auditoria Interna e às áreas de “*compliance*” do grupo, sendo destinatário de relatórios periódicos realizados por estes serviços, assim como de informações sobre matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.

O modelo de relacionamento entre as unidades de negócio e as empresas do Grupo privilegia a gestão centralizada dos riscos ao nível da área de gestão de riscos corporativa. Esta área monitoriza as unidades locais de gestão e controlo do risco, garantindo o alinhamento com as políticas e estratégias definidas e a consistência dos princípios, dos conceitos, das metodologias e das ferramentas de avaliação e gestão de risco de todas as unidades de negócio do Grupo.

Por último, é de salientar o reconhecimento externo pelas boas práticas de gestão de risco em curso na Galp Energia, materializada na distinção obtida através da obtenção do Prémio Risk Management Grandes Empresas.



51. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Sociedade

A organização e estrutura de *governance* de gestão de risco na Galp Energia apoia-se no modelo das “três linhas de defesa”, em linha com as melhores práticas geralmente aceites, tal como esquematizado no organograma abaixo.

Esta organização tem por objetivo garantir que o processo de gestão de risco assegure que todos os riscos com materialidade e que possam conduzir a perdas são identificados, avaliados e geridos.

Também é objetivo da estrutura de gestão de risco descrita neste modelo de *governance* permitir a monitorização do perfil de risco integrado da Empresa bem como de riscos específicos às atividades inerentes aos negócios do grupo Galp Energia.

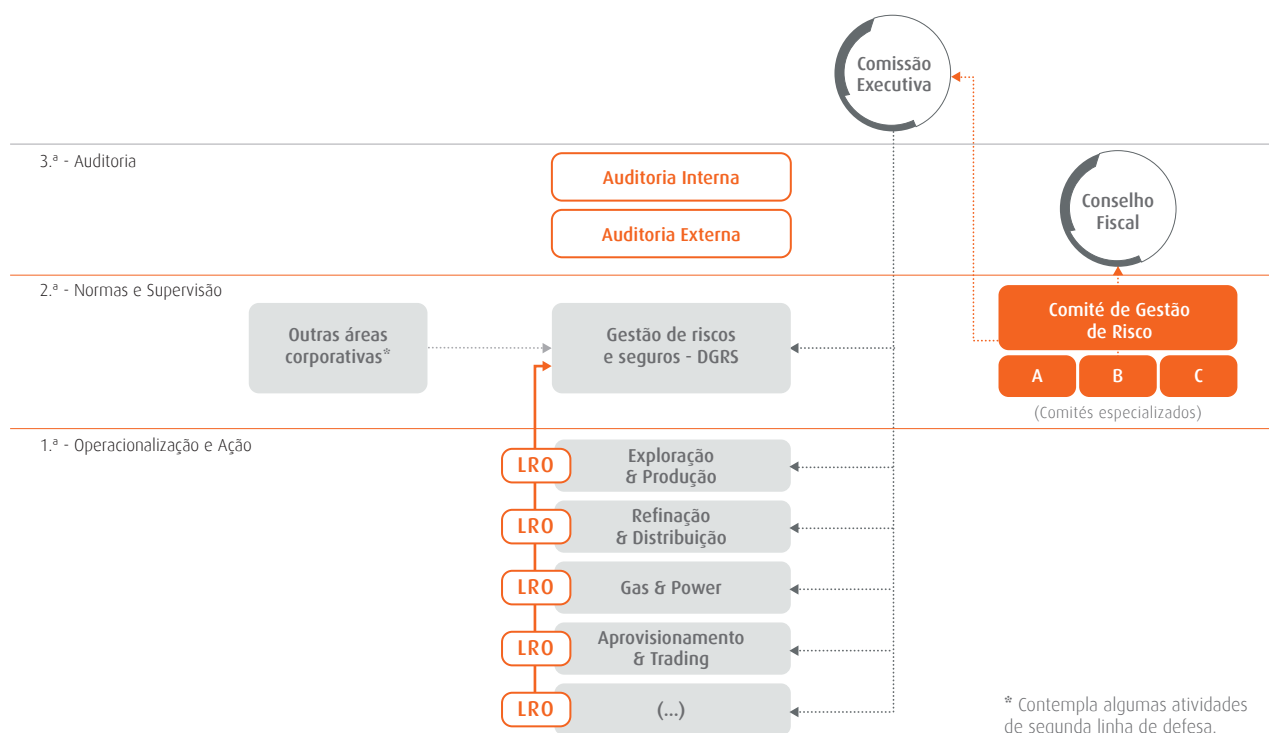
A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades de negócio e de suporte da Galp Energia, às quais está atribuída a responsabilidade pela identificação, notificação, autoavaliação e mitigação do risco. Para facilitar e padronizar o processo, foram nomeados gestores do risco, designados por Local Risk Officers (LRO), que são responsáveis pela identificação dos riscos na sua área de negócio e que funcionam como *focal points* no relacionamento com a área de gestão de risco da Direção de Gestão de Risco e Seguros. O LRO é um colaborador experiente, com conhecimento suficiente para identificar, avaliar e comunicar os riscos.

Cabe às unidades de negócio e de suporte da Galp Energia desempenhar as suas atividades diárias em linha com a estratégia de negócio e com as normas e procedimentos internos, incluindo a política de gestão de risco da Empresa. Ao nível da gestão de risco, são responsáveis pela sua gestão diária, designadamente, pela execução das avaliações de risco (incluindo a identificação de riscos emergentes) e pela implementação das ações de mitigação. A operacionalização é assegurada pelos LRO.

A segunda linha de defesa é representada pela Direção de Gestão de Riscos e Seguros, não obstante outras áreas corporativas poderem pontualmente exercer essas funções, ainda que subordinadas àquela Direção, relativamente a assuntos de gestão de riscos. A operacionalização das responsabilidades da segunda linha de defesa é complementada através da existência de fóruns específicos (Comité de Gestão de Risco e subcomités especializados) de avaliação da estratégia e da política de gestão de risco da Galp Energia.

A terceira linha de defesa é representada pela Direção Central de Auditoria Interna, pelo auditor externo e pelo Conselho Fiscal. Cabe a estes órgãos verificar de forma independente e sistemática se as atividades realizadas pelas primeira e segunda linhas estão em conformidade com as normas e regulamentos instituídos.

Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Sociedade



52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos para além das referidas no ponto anterior.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade

Os principais riscos que a Galp Energia enfrenta podem afetar negativamente a implementação da sua estratégia, os seus *stakeholders*, nomeadamente os seus colaboradores e as comunidades onde atua, as suas operações, resultados, a situação financeira, os seus ativos e a sua reputação.

Consequentemente, estes efeitos podem ter impacto no retorno acionista, incluindo a distribuição de dividendos ou o valor de mercado da Galp Energia. As medidas tomadas pelo Conselho de Administração da Empresa para mitigar alguns destes riscos são identificadas e divulgadas, sempre que tal for apropriado.

Durante 2013, foi levado a cabo um processo intensivo para reavaliação dos principais riscos a que a Empresa está exposta. A Galp Energia agrupa os seus riscos principais em quatro grandes categorias: estratégicos, operacionais ou de conformidade, externos e financeiros. Foram definidas ações de mitigação para estes riscos de forma a adequar a exposição aos mesmos ao nível de tolerância de risco dos acionistas. Entre os riscos que podem afetar as atividades ou a situação financeira da Galp Energia, destacam-se os que se seguem, sem prejuízo de outros, que aqui não estejam discriminados, terem uma importância equivalente ou superior.

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Estratégicos		
	Execução de projetos O sucesso na execução de grandes projetos é fundamental para o crescimento da Galp Energia no futuro. A não-execução destes projetos, dentro do orçamento, do tempo previsto e em conformidade com as especificações previamente definidas, pode influenciar a execução da estratégia da Galp Energia, os seus resultados, a sua reputação e a sua situação financeira. A execução destes projetos está sujeita a riscos de saúde, de segurança e de ambiente, e a riscos económicos, técnicos, comerciais, jurídicos ou regulatórios. Também a escolha de uma opção de desenvolvimento que não seja a mais apropriada pode levar a que se incorra em riscos e/ou custos adicionais durante a vida útil do projeto. Muitos dos principais projetos da Empresa são desenvolvidos através de parcerias, podendo ser operados por terceiros. Por sua vez, a atividade da Galp Energia e dos seus parceiros depende do desempenho dos diferentes prestadores de serviço e de outras partes contratadas, pelo que a Empresa está exposta a risco de execução através dessas entidades. Importa também salientar que os parceiros podem ter interesses ou objetivos diferentes dos da Empresa e podem exercer certos direitos de veto para bloquear algumas decisões ou ações da Galp Energia. Os diferentes parceiros podem também aprovar determinadas matérias sem o consentimento da Empresa. Além disso, o facto de a Galp Energia estar presente em diversos projetos nos quais não é operadora, e nos quais detém participações minoritárias, poderá afetar a sua capacidade de influenciar as decisões da parceria e de gerir riscos e custos. Salienta-se ainda que os parceiros da Galp Energia ou as contrapartes contratadas são responsáveis pela adequação das competências técnicas e humanas que disponibilizam para cada projeto. Caso tal não se verifique, os parceiros ou as outras contrapartes poderão não ter capacidade para fazer face às suas obrigações, financeiras ou de outro foro, perante as suas contrapartes ou perante os projetos, podendo afetar a viabilidade dos mesmos.	Na Galp Energia, a decisão final de investimento num projeto é tomada após a revisão detalhada dos estudos de viabilidade, incluindo análises de sensibilidade a variáveis-chave, como preços e custos, a escolha e definição do conceito de desenvolvimento, o correto planeamento e gestão de execução de projetos, bem como o estudo das opções de comercialização. Outra forma de mitigar o risco de execução de projetos é através da constante monitorização dos mesmos, de forma a identificar potenciais riscos o mais cedo possível, garantindo que as medidas corretivas são implementadas de forma atempada. Também é importante a informação recolhida em cada projeto, que é posteriormente utilizada noutros projetos, permitindo à Empresa beneficiar da curva de experiência e aprendizagem. Apesar de a Galp Energia não ser operadora na maioria dos projetos onde participa, está ativamente envolvida na execução dos mesmos. A Empresa monitoriza diariamente a atividade de cada projeto e mantém um contacto direto com os operadores, que são empresas internacionais com uma vasta experiência no sector. A Galp Energia está presente em diversos projetos de classe mundial, o que lhe permite tirar proveito do conhecimento e da experiência diversificada que detém, aproveitando técnicas e curvas de experiência de uma região para outra. Exemplo disto são os conhecimentos já adquiridos nas águas ultraprofundas da América Latina e de África. A Galp Energia acredita que a experiência comprovada e diversificada que detém, em conjunto com o conhecimento que adquire nos vários projetos onde participa, é um fator fundamental que lhe permite influenciar os consórcios onde participa. A Galp Energia tem também o objetivo de continuar a reforçar as suas competências no âmbito das atividades de exploração e produção, o que se espera que contribua para aumentar o controlo e a influência que possui sobre cada projeto. No que concerne ao risco que advém da contratação de prestadores de bens e serviços ou outras partes contratadas, a Galp Energia analisa e implementa um processo de seleção e contratação que congrega uma série de critérios no âmbito das operações, de segurança, saúde e ambiente (SSA). No caso dos projetos que não opera, a Empresa assegura o acompanhamento por parte de equipas internas multidisciplinares nas diferentes fases dos projetos.
Risco país	O campo Lula/Iracema é atualmente o maior contribuidor para a base de reservas de petróleo e gás natural da Galp Energia. Apesar de a Galp Energia não ter registado até à data problemas materiais no decorrer das suas operações no Brasil, incluindo, mas não limitado a, eventos relacionados com falhas de segurança, distúrbios civis, expropriação de ativos ou alterações no enquadramento legal, regulatório e fiscal, não existem garantias que tais eventos não surjam no futuro. Como tal, embora o governo e as autoridades brasileiras tenham vindo a cooperar no que diz respeito ao desenvolvimento de reservas de petróleo e gás no país, qualquer circunstância adversa que surja durante a fase de desenvolvimento dos projetos de E&P da Galp Energia no Brasil poderá pôr em risco as operações no país. Dessa forma, os objetivos de produção estabelecidos pela Empresa podem vir a ficar comprometidos, podendo afetar de forma adversa os resultados operacionais e a situação financeira da Galp Energia.	A Galp Energia está permanentemente atenta a todos os eventos que ocorrem nos países onde opera e a que possam ter implicações na atividade da Empresa, nomeadamente no Brasil. Em particular, a presença que a Empresa tem no Brasil e a relação que construiu com a empresa petrolífera de referência, a Petrobras, facilitam a existência de um canal de comunicação aberto e permitem-lhe reagir de forma atempada, nomeadamente no que se refere ao processo de tomada de decisão e respetiva capacidade de influenciar as partes interessadas locais, incluindo a sua parceira. Atendendo à dimensão dos projetos em desenvolvimento no Brasil, e à sua importância para a economia daquele país, é expectável que as entidades reguladoras e o governo brasileiro facilitem a execução dos projetos, reduzindo dessa forma o risco associado. Além disso, a Galp Energia está atenta a oportunidades que possam surgir noutras regiões, considerando os critérios definidos, o que poderá resultar na redução da exposição ao Brasil.



Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Necessidades de financiamento e liquidez	Antecipa-se que a Galp Energia, por virtude da sua estratégia e do seu plano de investimentos, venha a ter necessidades de fundos relevantes. A Galp Energia espera financiar uma parte substancial do seu plano de investimentos através do <i>cash flow</i> operacional que antecipa gerar através das reservas de caixa e outra liquidez. No entanto, se as suas operações não gerarem <i>cash flow</i> suficiente, a Empresa poderá ter de recorrer a mais fontes de financiamento externas do que as originalmente previstas, incluindo empréstimos bancários, colocação de dívida e capital próprio no mercado de capitais ou criação de parcerias. Não existe garantia de que a Galp Energia será capaz de satisfazer todas as necessidades de financiamento para executar o seu plano de investimentos, nomeadamente em condições comerciais aceitáveis. Se a Empresa não for capaz de fazer face às suas necessidades de financiamento e liquidez, poderá ter de reduzir o seu plano de investimentos, o que poderá ter um impacto negativo no plano estratégico da Empresa, no seu negócio e, consequentemente, nos resultados das suas operações.	Um dos pilares estratégicos da Galp Energia é a manutenção de uma estrutura de capital sólida, nomeadamente através de uma forte disciplina financeira, o que deverá facilitar o acesso a fontes de financiamento diversas, a custos considerados competitivos. A estrutura de capital sólida e o <i>cash flow</i> resiliente gerado pelos negócios de <i>downstream</i> e gás, bem como o <i>cash flow</i> gerado pelo aumento da produção no Brasil, serão essenciais para melhorar as condições de crédito, prolongando maturidades a preços competitivos, mas também para diversificar as fontes de financiamento. A título de exemplo, salienta-se a primeira emissão de dívida no mercado de capitais em 2013, que permitiu o aumento da vida média da dívida e a descida do custo médio de financiamento. A Galp Energia mantém ainda linhas de crédito contratadas, a um nível considerado adequado, o que lhe fornece flexibilidade no que diz respeito às necessidades de tesouraria.
Eficiência dos investimentos	O crescimento orgânico da Empresa está dependente da criação de um portefólio de ativos de qualidade e do investimento nas melhores opções. Se a Galp Energia não for eficaz na seleção e no desenvolvimento de investimentos, poderá ocorrer perda de valor e/ou em mais elevados investimentos, pondo em risco a implementação dos seus planos estratégicos. Assim, se a Galp Energia não for capaz de implementar a sua estratégia com sucesso, poderá haver impactos adversos nos resultados de operações e na situação financeira da Empresa.	A Galp Energia tem um conjunto de ativos excecionais, nomeadamente na área de E&P. Todos os projetos desenvolvidos pela Empresa são rigorosamente analisados e submetidos à aprovação da equipa de gestão e os mesmos só poderão ser aprovados caso o retorno seja superior ao custo de capital estimado. Além das equipas que analisam em detalhe a viabilidade de cada projeto, a Galp Energia tem uma equipa que avalia o portefólio de projetos/ativos e o seu enquadramento na estratégia da Empresa. O objetivo é assegurar que a Galp Energia é eficaz na escolha dos seus investimentos, de forma a proteger o valor para o acionista e a assegurar a sustentabilidade da Empresa.
Descoberta e desenvolvimento de reservas e recursos de petróleo e gás natural	A futura produção de petróleo e de gás natural da Galp Energia depende da aquisição, da descoberta e do desenvolvimento, com regularidade e eficiência de custos, de novos recursos que substituam aqueles que se esgotam por via da produção. No entanto, a capacidade de a Empresa adquirir ou descobrir novos recursos e reservas está sujeita a inúmeros riscos. A título de exemplo, não existe garantia de que as atividades de exploração e desenvolvimento sejam bem-sucedidas ou, se o forem, de que a dimensão das descobertas seja suficiente para repor as atuais reservas ou para cobrir os custos de exploração. De facto, a atividade de exploração pode envolver resultados negativos, não apenas no que se refere a poços secos, mas também a descobertas que sejam consideradas economicamente inviáveis. Além disso, as atividades de E&P são normalmente conduzidas em ambientes extremamente desafiantes, com potencial para existência de riscos de falha técnica e desastres naturais. Tal pode resultar num aumento de custos ou na redução, atraso ou cancelamento de operações de perfuração, nomeadamente devido a fatores diversos, como sejam condições de perfuração inesperadas, pressões ou irregularidades em formações geológicas, falhas em equipamentos ou acidentes, condições atmosféricas adversas, observância dos requisitos impostos por entidades governamentais, falta ou atrasos na disponibilidade de sondas de perfuração e entrega de equipamento. Acresce o facto de que os blocos para produção de petróleo e gás natural são normalmente oferecidos por autoridades governamentais e a Galp Energia está sujeita a intensa concorrência na licitação por tais blocos, nomeadamente naqueles que se consideram ter um potencial mais atrativo em termos de recursos. Tal concorrência pode levar a que a Galp Energia não obtenha blocos de exploração e produção desejáveis, ou a que os obtenha em condições menos competitivas, o que poderá afetar a viabilidade económica da produção subsequente. Se não for bem-sucedida no <i>de-risk</i> de recursos e no desenvolvimento de reservas, o total de reservas provadas da Empresa diminuirá e a Galp Energia poderá incorrer no risco de não alcançar os seus objetivos de produção. Tal terá um efeito negativo no crescimento futuro da produção, nos resultados e na situação financeira da Empresa.	A Galp Energia tem um portefólio vasto de reservas e recursos de petróleo e gás natural e antecipa que este lhe permitirá atingir um relevante crescimento de produção durante a próxima década. De facto, a Galp Energia detém um conjunto de projetos de E&P em diferentes fases de produção, desenvolvimento e produção. Ao nível dos projetos de desenvolvimento, a Empresa está focada na sua excelente execução, atendendo nomeadamente aos prazos e custos previamente definidos, de forma a possibilitar o desenvolvimento de reservas e recursos e, consequentemente, a garantir produção futura. Ainda assim, importa salientar que estes projetos podem não ser operados pela Galp Energia, ainda que a Empresa contribua e tenha influência na execução dos mesmos. A Galp Energia tem também vindo a envidar esforços no sentido de reforçar as suas competências e <i>know-how</i> interno, minimizando, na medida do possível, o risco associado à atividade de exploração. Dada a natureza desta atividade, este risco não é passível de ser mitigado na sua totalidade. No entanto, a Galp Energia tem em funcionamento um sistema de seleção dos prospectos a perfurar, de acordo com múltiplos critérios, nomeadamente probabilísticos, mas também critérios como os riscos técnicos, comerciais e económicos. As competências técnicas das equipas, a escolha ótima do equipamento e a implementação de uma política estrita de contratação de bens e serviços, são critérios que contribuem para a redução do risco associado às operações nas atividades de exploração e produção. Isto atendendo aos desafios que se colocam, nomeadamente em ambientes de extrema complexidade, como a produção em águas ultraprofundas. Relativamente à eventual expansão do portefólio, importa salientar que a Empresa tem uma equipa multidisciplinar sob a responsabilidade do administrador da área de E&P, que tem como objetivo gerir ativamente o portefólio de exploração, nomeadamente a avaliação de novas oportunidades, segundo matrizes de risco e retorno.
Captação e retenção de capital humano qualificado	A boa execução da estratégia de negócio da Galp Energia depende das qualificações e do empenho dos seus colaboradores e das suas equipas de gestão. Na indústria do petróleo e do gás, em especial, a concorrência por gestores e colaboradores com qualificações e experiência relevantes é intensa. Se a Galp Energia não conseguir atrair, reter, motivar e organizar o capital humano adequado no futuro, tal poderá comprometer o sucesso do seu negócio e, consequentemente, os resultados de operações e a sua situação financeira.	A Galp Energia promove estratégias de recrutamento e retenção de talentos que considera adequadas, uma política de remunerações competitiva relativamente à concorrência, um sistema de avaliação de desempenho, bem como promove também a avaliação do clima organizacional. A formação que a Galp Energia disponibiliza aos seus trabalhadores e na qual tem vindo a apostar nos últimos anos é também importante, nomeadamente ao nível dos programas de formação avançada na área de gestão, refinação, e exploração e produção de hidrocarbonetos. Mais especificamente na área de E&P, a estratégia da Galp Energia para reter e atrair talento está centrada na posição competitiva que a Empresa tem neste sector a nível internacional. A Galp Energia está presente em duas das mais promissoras bacias a nível mundial – a bacia de Santos, no pré-sal brasileiro, e a bacia do Rovuma, em Moçambique. Adicionalmente, a Empresa detém um portefólio de exploração muito interessante, com diversas oportunidades a serem desenvolvidas no futuro.



Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Operacionais ou de conformidade		
Estimativa de recursos e reservas de petróleo e gás natural	A estimativa de reservas e recursos de petróleo e de gás natural baseia-se na informação geológica, técnica e econômica disponível, pelo que se reveste de inúmeras incertezas. A precisão destas estimativas depende de um número de fatores, pressupostos e variáveis, alguns dos quais estão fora do controlo da Empresa. Estes fatores incluem: alterações aos preços do petróleo e do gás natural, que podem ter impacto na quantidade de reservas provadas (uma vez que as reservas são calculadas com base nas condições económicas vigentes na data em que as reservas são estimadas); alterações ao regime fiscal em vigor, ou a outras regulações e condições contratuais, depois da data da estimativa de reservas (e que podem ter impacto na viabilidade económica do desenvolvimento de tais reservas); e certas ações potencialmente levadas a cabo por terceiros, incluindo os operadores dos campos em que a Galp Energia participa. O processo de estimativa comporta juízos informados e as estimativas de reservas estão, por isso, sujeitas a revisão. Os resultados de atividades de perfuração, teste e produção depois da data de estimativa, podem levar a revisões substanciais, em baixa, da informação sobre reservas e recursos da Empresa. Qualquer revisão em baixa das quantidades estimadas de reservas provadas pode ter um impacto adverso nos resultados de operações da Galp Energia, levando nomeadamente ao aumento de depreciações e amortizações e/ou ao registo de imparidades.	A Galp Energia tem envidado importantes esforços para o aumento do seu leque de conhecimentos, e para o reforço das competências técnicas das suas equipas, o que contribui para o maior domínio e controlo sobre as várias matérias no âmbito de exploração e produção, incluindo a estimativa de reservas e recursos no seu portefólio. Adicionalmente, a Galp Energia recorre anualmente a uma empresa de auditoria, externa e independente, para certificar o volume das suas reservas e dos seus recursos.
Segurança, saúde e ambiente	Dadas a amplitude e a complexidade das atividades da Galp Energia, nomeadamente a exploração e produção em águas ultraprofundas ou a refinação, os potenciais riscos nesta área são vastos. Nestes incluem-se os riscos de incidentes importantes no âmbito da segurança dos processos e das instalações, de incapacidade para cumprir políticas aprovadas, de desastres naturais, de instabilidade social, de guerra civil e de terrorismo. Incluem-se também os de exposição a riscos operacionais genéricos, de saúde e segurança pessoal, e de atividades criminosas. Um incidente importante deste tipo poderá causar ferimentos ou a perda de vida, danos ambientais ou a destruição de instalações. Conforme a causa e a gravidade, poderá afetar a reputação, o desempenho operacional e a situação financeira da Galp Energia.	A Galp Energia entende que a proteção do ambiente, a segurança e a saúde dos seus colaboradores, clientes e da comunidade, em conjunto com a salvaguarda de ativos, são valores essenciais para a sustentabilidade da Empresa. Desta forma, estabelece, assim, um compromisso de integrar os aspetos fundamentais de SSA na estratégia e nas atividades da Empresa, bem como da melhoria contínua no seu desempenho, para o que a política de SSA é uma ferramenta essencial. Adicionalmente, a Empresa tem um sistema de gestão de SSA. A implementação das diretrizes deste sistema nas atividades do dia a dia permite às unidades de negócio identificar e gerir os riscos inerentes à operação e a todo o ciclo de vida de projetos, equipamentos e ativos. A Galp Energia tem também um programa de seguros, no qual se incluem os seguros de responsabilidade civil, de forma a mitigar o impacto de eventuais incidentes.
Continuidade de negócio e gestão eficaz de crises	A Galp Energia está sujeita a risco de continuidade de negócio, quer decorrente das suas atividades quer das dos seus parceiros, e pode ser afetada por perdas financeiras que resultem de qualquer tipo de interrupção ao negócio, nomeadamente devida a desastres naturais, acidentes industriais, falhas de energia e perda de sistemas de informação. A Galp Energia está também sujeita a riscos de disputas laborais e relações adversas ao nível dos colaboradores, e estas disputas ou relações adversas podem causar uma interrupção das operações da Empresa, afetando potencialmente o seu negócio, resultados de operações e condição financeira. A existência de acordos laborais, individuais ou coletivos, pode não ser suficiente para prevenir a ocorrência de greves ou paragem de trabalhos futuros nas instalações da Empresa. Qualquer interrupção de trabalhos poderá ter um impacto negativo material no negócio, resultados das operações e situação financeira da Galp Energia. Planos para a gestão de crises e a capacidade para lidar com cenários de crise são essenciais para enfrentar emergências a todos os níveis das operações da Empresa. Se a Galp Energia não responder, ou se for percecionado que a Galp Energia não responde, de forma apropriada a uma crise interna ou externa, as atividades da Empresa poderão ser interrompidas de forma grave, com um potencial impacto negativo na reputação da Empresa, nos resultados de operações e na sua situação financeira. Adicionalmente, se a Galp Energia falhar em repor ou substituir capacidade crítica de atividade dentro de um prazo estipulado, tal poderá prolongar o efeito de tal interrupção.	A Galp Energia tem estabelecido um conjunto de procedimentos de identificação, prevenção e contingência, que evitem ou atenuem a ocorrência de perdas ou danos, e que permitam um restabelecimento imediato das operações, de forma a reduzir os efeitos provocados pela interrupção. Considerando a relevância das atividades de E&P para a Empresa, nomeadamente o valor que reside nos atuais projetos em desenvolvimento, com destaque para aqueles em águas ultraprofundas na região do pré-sal da bacia de Santos, os planos de contingência e resposta à emergência estabelecidos revestem-se da maior importância. A Empresa atua sobretudo ao nível da prevenção, conjuntamente com os seus parceiros, e monitoriza regularmente as atividades, com foco na implementação de medidas de segurança, promovendo a realização de auditorias neste âmbito. Todas as atividades de E&P da Empresa são suportadas por centros de resposta a derrames de petróleo, dotados dos equipamentos adequados para reação e contenção, nomeadamente em caso de ocorrência de eventual incidente que resulte em derrame. A Galp Energia assegura que todas as novas sondas de perfuração contratadas estão em conformidade com os critérios estabelecidos na norma API 53 IV. A Empresa tem um plano de gestão de crises que abrange, nomeadamente, as questões relacionadas com a SSA, sendo que todas as áreas de negócio testam regularmente os respetivos planos de resposta à emergência. Outra medida fundamental passa pela definição do plano de continuidade de negócios (<i>Business Continuity Plan</i>).
Falha no reporte de informação	Relatórios elaborados para o exterior, quer contenham informação financeira ou não financeira, estão dependentes da integridade dos sistemas e das pessoas. Uma falha no reporte de informação correta e em conformidade com as normas aplicáveis pode resultar em ações judiciais ou de foro regulatório, bem como em danos na reputação da Empresa, com impacto potencial adverso nos resultados de operações da Galp Energia e na sua situação financeira.	Todos os relatórios divulgados para o exterior são alvo de uma minuciosa revisão com o intuito de mitigar o risco de alguma falha na informação. Antes da divulgação, os documentos são enviados aos respetivos órgãos de administração e de fiscalização. Todos os documentos de apresentação de informação financeira são aprovados por estes dois órgãos antes de serem divulgados.



Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Cobertura insuficiente de seguros	As atividades no sector do petróleo e do gás envolvem riscos significativos. As operações da Galp Energia estão sujeitas a riscos relacionados com a exploração e produção de petróleo, tais como explosões, incêndios, falhas de equipamentos, entre outros riscos, que podem causar lesões pessoais e perda de vida, e danos ambientais e em propriedades, bem como incertezas relativas a características físicas de um campo de petróleo e gás natural. A exploração em áreas <i>offshore</i> está sujeita a vários riscos, incluindo o risco de afundamento, colisão, condições climáticas adversas e poluição ambiental. Por outro lado, as operações nos complexos de refinação e de petroquímicos, nos sistemas de gasodutos/oleodutos e nas instalações de armazenamento e carregamento, estão sujeitas a dificuldades mecânicas, ruturas e atrasos na entrega de equipamento. A Galp Energia, em linha com as melhores práticas do sector, contrata seguros contra os riscos inerentes ao negócio. Nos riscos previstos pelos seguros contratados estão incluídos, entre outros, os de prejuízos em propriedades e em equipamentos, os de responsabilidade civil, de responsabilidade pelo transporte marítimo de petróleo em bruto e outras mercadorias, de poluição e contaminação, de responsabilidade civil dos administradores e colaboradores, e de acidentes de trabalho. No entanto, contra certos riscos não se pode contratar um seguro que, do ponto de vista económico, seja viável. Por outro lado, as apólices de seguro da Galp Energia contêm exclusões que podem resultar numa cobertura limitada em certas circunstâncias. Adicionalmente, a Galp Energia pode não ser capaz de manter o seguro adequado, a taxas ou em termos que considere razoáveis ou aceitáveis, ou pode não conseguir obter seguros contra determinados riscos que se poderão materializar no futuro. Assim, em condições extremas, a Galp Energia pode incorrer em perdas avultadas resultantes de eventos que não estejam cobertos, e que poderão ter um impacto adverso nos negócios, na situação financeira ou nos resultados de operações da Empresa.	A Galp Energia tem em funcionamento um programa de seguros que prevê a mitigação de perdas relevantes e que é consistente com a prática da indústria. Este programa é definido tendo em consideração o tipo de operações e a fase de desenvolvimento das mesmas, a alocação do risco e o contexto legal aplicável, as obrigações contratuais e os ativos em risco. O programa de seguros da Galp Energia inclui, entre outros, os seguintes seguros: i) seguros patrimoniais – cobrindo riscos de danos materiais, avaria de máquinas, perdas de exploração e construção; ii) seguros de responsabilidade civil – cobrindo riscos de atividade geral (<i>onshore</i>), riscos relacionados com atividades marítimas (<i>offshore</i>), riscos de aviação, riscos ambientais e riscos de gestão e alta direção das empresas (<i>Directors & Officers</i>); iii) seguros sociais – cobrindo riscos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, vida e saúde; iv) seguros financeiros – cobrindo riscos de crédito, caução e roubo; v) seguros de transportes – cobrindo riscos de todas as cargas transportadas e cascos.
Perdas resultantes de atividades de trading	No decorrer da sua atividade, a Galp Energia está sujeita a riscos operacionais em torno das atividades relacionadas com a gestão de tesouraria e de trading. A Galp Energia realiza operações de trading no mercado de derivados e dispõe de procedimentos destinados a limitar a exposição a riscos relacionados com estas operações, realizados periodicamente. Em relação ao mercado físico de <i>commodities</i> relacionadas com o negócio da Galp Energia, não há garantia de que a Empresa não sofrerá no futuro perdas em resultado de movimentos adversos nos preços daquelas <i>commodities</i> ou outros fatores que possam influenciar as posições de trading da Empresa. O controlo eficaz destas atividades está dependente da capacidade da Galp Energia para processar, gerir e monitorizar um grande número de transações complexas em variados mercados e em diferentes divisas. Qualquer evento deste contexto que resulte em perdas poderá ter efeitos adversos sobre o negócio, os resultados de operações e a situação financeira da Galp Energia.	A Galp Energia tem implementado um conjunto de procedimentos com vista a reduzir o risco que resulta de atividades de trading. Por um lado, a Empresa tem vindo a reforçar as suas competências nesta atividade, bem como tem vindo a promover o desenvolvimento de <i>soft skills</i> que facilitam a atividade de trading, nomeadamente no que concerne o estabelecimento de relações em mercados com valor acrescentado. Para uma atividade de trading bem-sucedida é também fundamental assegurar um adequado aprovisionamento de matérias-primas, como sejam o petróleo e o gás natural, e de produtos petrolíferos. Neste sentido, a Galp Energia conduz todos os esforços de forma a gerir um cabaz diversificado e flexível de aprovisionamento de crudes, gás natural e GNL. Ao nível do trading de produtos petrolíferos, apesar de a prioridade da Empresa ser a colocação dos mesmos em mercados com valor acrescentado, como sejam a Península Ibérica e África, a Empresa faz o devido planeamento de produção, analisando os melhores mercados para colocação dos produtos disponíveis para trading. Quanto à atividade de trading de GNL, além de assegurar um cabaz de aprovisionamento adequado e flexível, a Galp Energia realiza esforços para manter uma base estável de procura de gás natural na Península Ibérica que permite, por sua vez, a tomada de risco de aprovisionamento e a gestão eficaz do portefólio. Adicionalmente, a Galp Energia dispõe de procedimentos destinados a limitar a exposição a riscos relacionados com operações de trading, realizados periodicamente.
Riscos externos	As principais atividades de exploração e produção da Galp Energia estão localizadas em países fora da Europa, cujas economias em desenvolvimento ou envolturas políticas e regulamentares têm um historial de instabilidade. A Galp Energia abastece-se de gás natural na Argélia e na Nigéria para o seu negócio de supply & trading, e vende produtos petrolíferos noutros países africanos. Por conseguinte, uma parcela dos proventos da Galp Energia provém, e provirá cada vez mais, ou estará dependente, de países com riscos económicos e políticos. Estes incluem a possível expropriação e nacionalização de bens, aumentos significativos de impostos e <i>royalties</i> sobre a produção de petróleo e gás natural, entre outros. Além disso, alterações políticas podem levar a alterações no contexto em que a Empresa desenvolve as suas atividades, tais como alterações regulatórias sobre matérias como a atribuição de licenças de exploração e produção, e a imposição de obrigações específicas sobre as atividades de perfuração e exploração.	No que respeita à segurança do aprovisionamento, a Galp Energia assegura o acesso a um cabaz de opções diversificado, nomeadamente para o aprovisionamento de petróleo, produtos petrolíferos, gás natural e GNL. Desta forma, a Empresa mitiga o risco associado a eventual interrupção de fornecimento com determinada origem. Quanto ao risco político, jurídico e/ou regulamentar a que a Empresa está sujeita no âmbito das suas atividades de E&P, a Galp Energia atua em duas frentes. Por um lado, a Empresa tem vindo a construir um portefólio equilibrado, e tem vindo a assegurar a entrada em novas áreas, contribuindo para a redução da exposição relativa ao risco de um determinado país. O nível de exposição a estes riscos é criteriosamente analisado no processo de entrada em novas áreas. Por outro lado, a Galp Energia estabelece relações sólidas com os seus parceiros e envia esforços para trabalhar conjuntamente com as entidades governamentais dos países em que está presente, numa ótica de criação de “valor partilhado”.

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Enquadramento político, jurídico e regulamentar (cont.)	Embora a Galp Energia não tenha experienciado até à data disrupções significativas resultantes de instabilidade económica ou política, no futuro, potenciais disrupções poderão afetar de forma adversa o seu negócio, resultados de operações e situação financeira. A Galp Energia acredita que cumpre com as normas internacionais aplicáveis em todos os países em que opera. No entanto, quaisquer irregularidades (efetivas ou alegadas) poderão ter um efeito material adverso na capacidade da Galp Energia conduzir as suas atividades e/ou no preço das ações da Empresa ou outros instrumentos financeiros por si emitidos. As atividades de <i>downstream</i> e gás que a Empresa desenvolve na Península Ibérica estão também sujeitas a risco político, jurídico e regulatório. De facto, alterações naqueles níveis poderão ter impacto no contexto de negócio em que a Empresa opera, afetando potencialmente o negócio e resultados de operações da Galp Energia. Alterações significativas aos regimes fiscais em vigor nos países em que a Galp Energia desenvolve as suas atividades de <i>downstream</i> e gás também poderão impactar materialmente, e de forma adversa, os resultados de operações da Empresa e a sua condição financeira. As atividades de <i>downstream</i> e gás estão ainda sujeitas a leis e regulação sobre matérias de concorrência, nomeadamente em Portugal e em Espanha, e a Empresa pode vir a incorrer em perdas significativas no âmbito de processos instaurados nesse contexto, incluindo aqueles em que sejam exigidas compensações por eventuais danos alegados. A ocorrência de tais eventos poderá ter um impacto adverso no negócio da Galp Energia, nos resultados de operações e na situação financeira da Empresa.	Além disso, a política de responsabilidade corporativa da Galp Energia obriga a que a Empresa cumpra todos os requisitos legais e regulamentares nos países onde opera. Desta forma, é realizado um acompanhamento sistemático das potenciais alterações por parte dos reguladores ou legisladores desses países. Paralelamente, a Galp Energia tem uma política de combate à corrupção que pretende tornar público o compromisso de promover permanentemente o integral respeito pelas disposições do código de ética e leis em vigor. Neste sentido, um dos seus objetivos é seguir as melhores práticas de transparência expressas em diversos normativos internacionais, tais como a Convenção das Nações Unidas de Combate à Corrupção de 2004. A Galp Energia tem ainda implementada uma política de comunicação de irregularidades, que tem como objetivo regular o mecanismo de comunicação ao órgão responsável, o Conselho Fiscal, de irregularidades ocorridas nas empresas do grupo Galp Energia. Esta comunicação poderá ser feita de forma confidencial, por carta ou através de endereço eletrónico (irregularidades@galpennergia.com). A política está de acordo com as melhores práticas de governo societário e com as regras de mercado aplicáveis, e em linha com os princípios de lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade em que a Galp Energia baseia o exercício da sua atividade, com vista a promover uma cultura ética e responsável, bem como prevenir ou impedir práticas incorretas ou ilícitas.
Concorrência no sector do petróleo e gás	A indústria do petróleo e gás é extremamente competitiva. A concorrência pressiona os preços dos produtos, afeta a atividade de distribuição de produtos petrolíferos e exige focalização contínua por parte da equipa de gestão na redução de custos e no aumento da eficiência, enquanto se assegura a segurança das operações. A implementação da estratégia da Empresa exige esforços de inovação e avanços tecnológicos constantes, incluindo avanços ao nível da exploração, produção, refinação e avanços relacionados com a eficiência energética. A <i>performance</i> da Empresa poderá ser afetada caso os seus concorrentes desenvolvam ou adquiram direitos sobre propriedade intelectual ou tecnológica necessária à Empresa, ou caso a Empresa não seja capaz de acompanhar a indústria em termos de inovação. Alguns dos concorrentes da Galp Energia são operadores bem estabelecidos no mercado, de dimensão maior e com acesso a mais recursos. Estas empresas desenvolvem a sua força de mercado através de uma combinação de fatores, incluindo: diversificação e redução de risco, capacidade financeira necessária para desenvolvimentos que requerem elevados níveis de investimento; capacidade para beneficiar de economias de escala, em termos de tecnologias e organização; e dimensão para beneficiar de vantagens relacionadas com conhecimento adquirido, infraestrutura estabelecida e reservas. Estas empresas podem assim ser capazes de adquirir mais, ou pagar mais por, prospektos exploratórios, bem como podem ser capazes de investir mais no desenvolvimento de tecnologias do que a Galp Energia. Desta forma, o nível de concorrência intensa a que a Empresa está sujeita pode afetar adversamente o seu negócio, os resultados de operações e a situação financeira.	Dada a concorrência existente no sector de petróleo e gás, e de forma a diminuir a exposição aos riscos associados ao elevado nível de complexidade operacional desse sector, a Galp Energia utiliza de forma sistemática as melhores práticas da indústria, associadas a um sistema rigoroso de monitorização e auditoria. A Empresa tem implementada uma forte cultura de I&D, enviando esforços para acompanhar de forma permanente os últimos avanços na indústria de petróleo e gás natural e estando comprometida com o desenvolvimento de competências, a nível interno ou através de parcerias, que lhe permitam criar, estudar e implementar novas e melhores soluções técnicas e tecnológicas. No que concerne ao facto de alguns dos concorrentes da Galp Energia serem operadores de maior dimensão, com um maior potencial e capacidade financeira e com possibilidade de acesso a mais recursos, é de salientar que a Empresa está presente em dois dos mais importantes projetos de desenvolvimento a nível mundial. São eles, o polo do pré-sal na bacia de Santos, no Brasil, e o projeto de GNL na bacia do Rovuma, em Moçambique, o que favorece a competitividade da Galp Energia face a outras empresas do sector. Adicionalmente, a Galp Energia tem um conjunto de vantagens competitivas e mantém uma estrutura de capital sólida, que suportam as atividades que desenvolve no negócio de E&P. Ao nível dos negócios de <i>downstream</i> e gás, a Galp Energia tem também realizado importantes esforços no sentido de se destacar da concorrência na indústria. Disso é exemplo o projeto de conversão das suas refinarias, que iniciou operações de forma integrada em 2013, e que aumenta a competitividade das refinarias da Empresa no contexto europeu. De facto, por estar dotada de um aparelho refinador mais complexo e flexível, e não obstante os esforços contínuos para o aumento da eficiência de processo e da rentabilidade da atividade de refinação, a Galp Energia está agora capaz de enfrentar a situação de desequilíbrio estrutural entre oferta e procura de produtos petrolíferos na Europa. Já no contexto do negócio de G&P, importam destacar as ações para sustentar a atividade de trading no mercado internacional, em que atuam diversos <i>players</i>, incluindo empresas com reconhecida presença no mercado de GNL. Entre estas ações, além dos esforços para manter um cabaz de aprovisionamento diversificado e flexível, destaca-se também o reforço de competências técnicas e das <i>soft skills</i> da equipa de trading da Empresa.
Alterações climáticas e proteção dos habitats naturais	A Galp Energia está sujeita aos efeitos das políticas públicas que visam minorar o impacto das alterações climáticas. Estas iniciativas poderão afetar as condições em que a Galp Energia conduz os seus negócios, nomeadamente no que concerne às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refinação, com potencial impacto negativo ao nível dos resultados de operações e da situação financeira da Empresa.	A Galp Energia tem um compromisso com uma estratégia para as alterações climáticas, definindo ações, objetivos e metas que podem ser analisados em detalhe em: http://www.galpennergia.com/PT/Sustentabilidade.



Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Alterações climáticas e proteção dos habitats naturais (cont.)	Em particular, e devido ao maior risco percecionado sobre as alterações climáticas, diversos países adotaram, ou estão em vias de adotar, novos requisitos regulatórios para reduzir as emissões de gases de estufa, tais como a implementação de impostos sobre o carbono, o aumento dos <i>standards</i> de eficiência, ou a adoção de esquemas de compra e venda de licenças para emissões de CO₂. Apesar de a Galp Energia também participar no desenvolvimento de energias renováveis, a adoção de políticas que promovam a utilização destas formas de energia poderá afetar a procura de energia proveniente de hidrocarbonetos, em cuja produção se concentra a atividade da Galp Energia. Paralelamente, os custos de produção deste tipo de energia poderão ser significativamente afetados por medidas gravosas no domínio das licenças de emissão de CO₂. Do mesmo modo, o acesso a reservas de petróleo e de gás natural, que potencia o aproveitamento de oportunidades estratégicas de crescimento, poderá ser restringido na sequência de iniciativas destinadas a proteger a integridade de habitats naturais. Neste contexto, a Galp Energia segue atentamente a evolução das políticas públicas no campo da proteção ambiental e adapta a sua estratégia em função dos desenvolvimentos nesta área. A Galp Energia tem vindo, e continuará, a realizar investimentos no sentido de cumprir com leis e regulações sobre matérias ambientais, de saúde e segurança. Se o aumento de custos de conformidade for tal que a Galp Energia não o consiga passar para o cliente final, tal aumento poderá ter um impacto adverso nos resultados de operações da Empresa e na sua situação financeira. Se a Galp Energia falhar em cumprir com as leis e regulações nas matérias de ambiente, saúde e segurança, tal poderá resultar em custos substanciais para a Empresa, bem como em obrigações perante autoridades governamentais ou terceiros.	Esta estratégia passa por quatro eixos de atuação, nomeadamente: i) exploração e produção responsável; ii) refinação e distribuição eficiente; iii) inovação, investigação e desenvolvimento e promoção de tecnologias eficientes; iv) antecipação de tendências e expectativas de <i>stakeholders</i> no âmbito da energia e clima. Além disso, o Comité de Sustentabilidade assegura a integração dos princípios de sustentabilidade, promovendo as melhores práticas do sector de forma transversal a toda a Empresa, sendo de destacar a integração, pela segunda vez consecutiva, no DJSI, um dos índices com maior reconhecimento internacional em matérias de sustentabilidade. Desta forma, a Galp Energia monitoriza uma série de indicadores ambientais, realiza regularmente auditorias ambientais, acompanha a evolução da legislação em matéria ambiental e faz uma gestão ativa das licenças de emissão de CO₂.
Responsabilidade empresarial	Um conjunto de partes interessadas, que inclui colaboradores, investidores, meios de comunicação social, governos, grupos da sociedade civil, organizações não-governamentais e os residentes nas comunidades locais afetadas pelas atividades da Galp Energia, têm interesses legítimos no negócio da Galp Energia. A possibilidade, ainda que remota, de a Galp Energia não corresponder às expectativas elevadas das suas partes interessadas em matéria de responsabilidade empresarial pode prejudicar a reputação da Galp Energia e/ou os seus negócios, situação financeira e resultados de operações.	A política de responsabilidade corporativa da Galp Energia regula a atuação da Empresa nas vertentes ética, ambiental social e económica, incorporando-as na cultura organizacional e garantindo que se constitui como um dos principais eixos de ação e de comunicação do Grupo.
Incerteza sobre contexto económico	O atual ambiente económico está a causar um aumento das tensões sociais, bem como o aumento das tendências protecionistas em várias partes do mundo. A Zona Euro permanece especialmente vulnerável, e um novo agravamento da crise nesta região permanece como o maior risco ao <i>outlook</i> global. O principal foco reside sobre os países periféricos, nomeadamente sobre a sua capacidade de estimular crescimento económico e de aumentar a competitividade, sem que beneficiem do efeito da desvalorização da moeda. A pressão persistente sobre a sustentabilidade das finanças públicas em economias desenvolvidas levou a fortes tensões nos mercados de crédito, e poderá levar a reformas fiscais ou a alterações no panorama regulatório da indústria do petróleo e do gás natural. Por fim, a atual instabilidade e situação económico-financeira poderá impactar de forma negativa contrapartes com quem a Galp Energia estabelece, ou poderia estabelecer diferentes negócios no âmbito das suas atividades. Em particular, as economias nos países ibéricos podem continuar a ser afetadas nos próximos anos, podendo levar à deterioração da procura por produtos da Galp Energia. Qualquer um dos fatores descritos acima, isoladamente ou de forma combinada, poderá impactar adversamente o negócio, os resultados de operações e/ou situação financeira da Galp Energia.	A Galp Energia tem acompanhado de forma atenta todos os desenvolvimentos da conjuntura económica global, com particular enfoque na Zona Euro. No que respeita a eventuais impactos em resultados, derivados do contexto económico adverso, particularmente na Península Ibérica, a Empresa tem vindo já a ser afetada pela menor procura, sobretudo no negócio de distribuição de produtos petrolíferos. Neste contexto, a Galp Energia tem realizado importantes esforços para manter a contribuição resiliente daquele negócio para os resultados da Empresa, nomeadamente ao nível da fidelização de clientes para manutenção de quota de mercado e na captação de sinergias e otimização de estrutura ao nível ibérico, com impacto direto na rentabilidade dos negócios de <i>downstream</i> e gás da Empresa. Neste âmbito, importa ainda salientar que com a intensificação da atividade de produção da Empresa, no contexto do negócio de E&P, é esperado um aumento da contribuição deste negócio para os resultados da Galp Energia, o que contribuirá para a menor importância relativa da geração de resultados com origem no contexto económico europeu.
Financeiros		
Flutuações dos preços de matérias-primas e produtos	Os preços do petróleo, do gás natural, do GNL e dos produtos petrolíferos são afetados pelas dinâmicas da oferta e procura que, num dado momento, caracterizam o mercado. Por sua vez, estas são condicionadas por fatores de várias ordens, tais como fatores económicos e operacionais, desastres naturais, condições climáticas, instabilidade política, conflitos armados ou ações de condicionamento da oferta por parte dos países exportadores de petróleo. Assim, no decorrer das operações e atividades de trading, os resultados da Galp Energia estão expostos à volatilidade dos preços do petróleo, gás natural e produtos derivados. Embora, a longo prazo, os custos operacionais do sector tendam a estar alinhados com as subidas e descidas dos preços das matérias-primas e dos produtos, a curto prazo não existem garantias de que isto aconteça. Assim, uma descida do preço do petróleo ou do gás natural pode inviabilizar os planos de investimentos, incluindo investimentos relacionados com atividades de exploração e desenvolvimento.	Os projetos e os investimentos são avaliados internamente, tendo em consideração análises de sensibilidade às variáveis chave, nomeadamente o preço das <i>commodities</i>. O risco do preço das matérias-primas é gerido ao nível da unidade de negócio, através do acompanhamento da posição global líquida de matérias-primas da Empresa, equilibrando as obrigações de compra com as de fornecimento. Em especial, a Galp Energia gere o período de fixação do preço, de modo a obter, no final de cada mês, o preço médio do <i>dated</i> Brent desse mês, independentemente dos preços fixados diariamente. Para este efeito, a Empresa compra e vende diariamente futuros de petróleo na Intercontinental Exchange (ICE), com base na diferença entre o preço atual e a média do <i>dated</i> Brent de cada mês. As compras são repartidas pelo mês, de acordo com os preços de mercado, sem que tal afete o padrão de compras físicas.

Risco principal	Descrição e impacto	Formas de mitigação
Flutuações dos preços de matérias-primas e produtos (cont.)	Por outro lado, um aumento do preço do petróleo ou do gás natural também pode afetar o valor e a rentabilidade dos ativos da Galp Energia. Embora os preços que a Galp Energia cobra aos seus clientes reflitam os preços de mercado, estes podem não ser imediatamente ajustados, não refletindo por inteiro a variação dos preços de mercado, nomeadamente no que respeita aos preços no mercado regulado do gás natural. Adicionalmente, as alterações significativas de preços que ocorram entre a compra de matéria-prima e a venda de produtos refinados podem prejudicar os resultados de operações e a situação financeira da Galp Energia.	No negócio do gás natural, devido à liberalização dos preços, a Galp Energia recorre ao mercado <i>over-the-counter</i> (OTC), de modo a oferecer aos seus clientes as estruturas de preços que estes solicitam, conseguindo, desta forma, não alterar a sua posição de risco final.
Crédito	O risco de incumprimento da contraparte decorre da possibilidade de uma contraparte não cumprir as suas obrigações de pagamento contratuais, pelo que a dimensão do risco depende da sua credibilidade. Este risco inclui quer a possibilidade de uma contraparte não cumprir as obrigações de pagamento assumidas através da celebração de contratos para aplicações financeiras e instrumentos de cobertura (relacionados com a taxa de câmbio, a taxa de juro ou outros), quer os riscos relacionados com relações comerciais estabelecidas entre a Empresa e os seus clientes. O aumento do nível de exposição ao risco poderá ter um efeito material adverso nos resultados de operações e na situação financeira da Galp Energia.	O risco de crédito é gerido ao nível das unidades de negócio, seguindo as diretivas da Comissão Executiva, nomeadamente quanto a limites de crédito e às ações a desenvolver para minimização ou eliminação do risco. Destacam-se as determinações de seguida apresentadas. A adequada avaliação e revisão do crédito a conceder a clientes (manual de gestão de crédito, <i>plafond, rating</i>), gestão correta das coberturas através de garantias e seguros de crédito, monitorização do crédito vencido, esforço de cobrança adequado e gestão eficiente do contencioso. A contratualização baseada em condições comerciais adequadas, monitorização da rentabilidade por cliente, incluindo eventuais participações, processo de angariação e gestão de canais de venda/distribuição otimizados.
Flutuação nas taxas de câmbio e taxas de juro	A Galp Energia está exposta a flutuações nas taxas de câmbio, uma vez que os resultados e os <i>cash flows</i> gerados pela venda de petróleo, de gás natural e de produtos refinados estão normalmente expressos em dólares americanos ou são afetados por taxas de câmbio associadas a esta divisa. Em países onde a Galp Energia conduz a sua atividade, direta ou indiretamente, o resultado operacional também está exposto a flutuações de taxas de câmbio relevantes. A Galp Energia está também exposta ao risco de câmbio em relação ao valor dos ativos financeiros e investimentos, principalmente os que são denominados em dólares americanos. Além disso, as demonstrações financeiras da Galp Energia são elaboradas em euros e, por conseguinte, os ativos e os passivos de empresas subsidiárias ou participadas pela Galp Energia expressos em diferentes moedas, como dólar americano ou real brasileiro, são convertidos em euros, assumindo a taxa de câmbio à data da situação financeira. As receitas e as despesas de cada rubrica na demonstração de resultados são convertidas em euros, aplicando a taxa de câmbio média em vigor no período a que a transação diz respeito. As flutuações na taxa de câmbio aplicadas no processo de conversão das diferentes divisas em euros geram variações (ganhos ou perdas), que são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas da Galp Energia, expressas em euros. Flutuações adversas nas taxas de câmbio podem influenciar negativamente os resultados das operações da Galp Energia e a sua situação financeira. Apesar da capacidade de acesso a instrumentos de mercado desenhados para cobrir o risco de taxa de juro, os custos de financiamento da Galp Energia podem ser afetados pela volatilidade das taxas do mercado, que podem influenciar negativamente os resultados das suas operações.	Os riscos de taxa de juro, os riscos cambiais e outros riscos financeiros são geridos de forma transversal em toda a Empresa. A posição total de taxa de juro da Galp Energia, incluindo aplicações financeiras e dívida, é gerida de forma centralizada. O objetivo da gestão do risco de taxa de juro é reduzir a volatilidade dos encargos financeiros. A política de gestão do risco de taxa de juro da Galp Energia visa reduzir a exposição às taxas variáveis, através da fixação da taxa de juro de parte da dívida, por utilização de instrumentos derivados simples, como <i>swaps</i> . Relativamente ao intuito de mitigar o risco da taxa de câmbio nos resultados, a Galp Energia poderá, quando assim o julgar apropriado, cobrir a sua posição através do uso de derivados para os quais há um mercado líquido e onde os custos de transação são, na sua opinião, razoáveis.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

O sistema de controlo interno consiste num conjunto de políticas e procedimentos cujo propósito é garantir, com uma probabilidade razoável de êxito, que são atingidos os objetivos da Empresa em matéria de condução ordenada e eficiente dos negócios, salvaguarda dos ativos, prevenção e deteção de fraudes e erros, cumprimento de leis e regulamentos e fiabilidade do relato financeiro.

Este sistema assenta nas orientações do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) relativamente aos principais aspetos do controlo interno da Galp Energia: ambiente de controlo, avaliação do risco, monitorização, informação e comunicação.

O ambiente de controlo é o ponto de partida para as restantes componentes do controlo interno. Compreende a atitude geral, a consciencialização ética e as ações da Comissão Executiva, que servem de exemplo aos colaboradores e às restantes partes interessadas.

A implementação de um código de ética capaz de orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores contribuiu para concretizar a missão, a visão e os valores da Empresa. O código de ética da Galp Energia está disponível no sítio da Empresa na Internet em <http://www.galpenenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Documents/Codigoetica.pdf>.



O ambiente de controlo da Galp Energia compreende também as normas e os procedimentos internos respeitantes à delegação de poderes de autorização, que garantem o escrutínio dos diferentes atos de gestão, de acordo com a natureza e a substância dos mesmos.

A Galp Energia tem promovido a sistematização da avaliação dos riscos e dos sistemas de controlo interno nas diferentes unidades de negócio. Estas iniciativas abrangem os riscos identificados por cada unidade de negócio, que também são responsáveis pela gestão dos mesmos.

Como os riscos inerentes e a eficácia dos controlos internos dependem de variáveis endógenas e exógenas, o processo de avaliação não é estático. Assim, são efetuadas reavaliações periódicas do risco dos principais negócios do Grupo, para que seja garantido o alinhamento entre o perfil de risco decidido pela Comissão Executiva e a resposta aos riscos pelas unidades de negócio.

Genericamente, através das avaliações da análise de risco e do controlo interno, começa-se por identificar e classificar os principais riscos que poderão comprometer os objetivos das unidades de negócio, bem como os sistemas de controlo criados para os mitigar. Para avaliar a eficácia dos controlos implementados, aferem-se os riscos residuais e, em seguida, verifica-se a existência de eventuais desvios em relação à apetência para o risco definida para a unidade.

Por fim, as unidades de negócio pronunciam-se quanto ao risco residual, comprometendo-se com um plano de resposta ao risco com vista a minorar, transferir, evitar ou aceitar o risco residual. Este processo está de acordo com o método ilustrado no gráfico que se segue, onde se mostra a sequência e as dependências das diversas atividades.

São realizadas auditorias operacionais, de conformidade e financeiras, assim como revisões ao sistema de informação, que visam testar a eficácia dos controlos internos instituídos.

Anualmente, é definido um plano de auditoria baseado nos resultados da avaliação do risco residual dos diferentes processos e das várias unidades de negócio, que é aprovado pela administração da Galp Energia.

A Galp Energia definiu políticas e processos para acompanhar, medir e gerir os riscos a que está exposta. O objetivo da política de gestão de riscos da Empresa é ajudar os segmentos de negócio a alcançarem as respetivas metas e a acompanharem o potencial impacto dos riscos nos resultados.

A área de gestão de risco corporativa da Direção de Gestão de Risco e Seguros assegura a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos através do acompanhamento contínuo da respetiva adequação e eficácia, do acompanhamento das medidas corretivas de eventuais deficiências do sistema e da monitorização permanente dos níveis de risco e implementação dos mecanismos de controlo relativos aos diversos riscos a que a Galp Energia está sujeita.

O modelo de relacionamento entre as unidades de negócio e as empresas do Grupo privilegia a gestão centralizada dos riscos ao nível da área de gestão de riscos corporativa. Esta área monitorizará as unidades locais de gestão e controlo do risco, garantindo o alinhamento com as políticas e estratégias definidas e a consistência dos princípios, dos conceitos, das metodologias e das ferramentas de avaliação e gestão de risco de todas as unidades de negócio do Grupo.

Metodologia de avaliação de riscos do grupo Galp Energia



55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação de informação financeira pela Galp Energia é acompanhado tanto pelos órgãos de administração e fiscalização como pelas unidades de negócio e pelos serviços corporativos. Os documentos de apresentação de informação financeira ao mercado de capitais são elaborados pela Direção de Estratégia Corporativa e Relações com Investidores (DECRI), com base na informação disponibilizada pelas unidades de

negócio, pela Direção de Contabilidade e Fiscalidade e pela Direção de Planeamento e Controlo Corporativo.

Antes da divulgação, os documentos são enviados aos órgãos de administração e de fiscalização. Todos os documentos de apresentação de informação financeira são, pois, aprovados por estes dois órgãos, antes de serem divulgados.

IV – APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

Composição

O serviço responsável pelo apoio ao investidor está integrado na DECRI e tem a seguinte composição:

Responsável: Tiago Villas-Boas

Colaboradores: Maria Anunciação Borrega, Pedro Pinto, Cátia Lopes, Catarina Aguiar Branco

Principais funções

A DECRI assume todas as funções do gabinete de apoio aos investidores. Este departamento depende diretamente do *chief executive officer* (CEO) e tem a missão de elaborar, gerir e coordenar todas as atividades necessárias para que sejam atingidos os objetivos da Galp Energia no que respeita às relações com o mercado de capitais, nomeadamente acionistas, sejam aqueles denominados de referência ou os detentores de participações minoritárias, investidores institucionais e analistas financeiros.

A área de Relações com Investidores (RI) é responsável por garantir que o resultado da comunicação ao mercado de capitais é uma perceção integral e consistente da estratégia e das operações da Galp Energia, para que os investidores sejam capazes de tomar decisões de investimento informadas. Para este fim, a área de RI tem de prestar ao mercado informação relevante, clara e precisa acerca da Galp Energia, de forma regular, transparente e oportuna.

A área de RI tem igualmente a seu cargo o cumprimento das obrigações legais de informação junto das autoridades de regulação e do mercado, que incluem a elaboração dos relatórios de divulgação de resultados e das atividades do Grupo, a redação e divulgação de comunicados acerca de informação relevante, a resposta aos pedidos de informação de investidores, analistas financeiros e outros participantes no mercado de capitais, assim como o apoio à Comissão Executiva em aspetos relacionados com o estatuto de entidade cotada que a Galp Energia tem no mercado.

Enquanto assessora da Comissão Executiva, a área de RI acompanha a evolução da cotação das ações da Galp Energia e das suas empresas comparáveis e apoia a equipa de gestão nos contactos, diretos e regulares, com analistas financeiros e investidores institucionais, nacionais e estrangeiros, quer em conferências e apresentações coletivas direccionadas a investidores, quer em reuniões bilaterais.

Informação disponibilizada

A política de comunicação da Galp Energia com o mercado de capitais tem o objetivo de disponibilizar toda a informação relevante, de modo a permitir a formação de juízos fundamentados acerca da evolução da atividade da Empresa, dos resultados alcançados e previstos, assim como dos diversos riscos e oportunidades que podem afetar a atividade da mesma.

Neste sentido, a Galp Energia promove uma comunicação transparente e coerente, apoiada na explicação dos critérios utilizados na prestação da informação e no esclarecimento dos motivos conducentes à eventual alteração dos mesmos, de modo a facilitar a comparação da informação prestada em períodos diferentes de relato.

Toda a informação relevante é divulgada preferencialmente antes da abertura da NYSE Euronext Lisbon, ou depois do seu fecho, sendo disponibilizada em português e inglês através do sistema de difusão de informação da CMVM. A informação é também disponibilizada de modo a permitir o acesso, rápido e sem custos específicos, a uma base de dados não discriminatória, enviada através de correio eletrónico a todos os investidores e outras partes interessadas, que o tenham solicitado previamente. A informação relevante é divulgada simultaneamente na secção “Investidor” do sítio da Galp Energia na Internet: <http://www.galpenergia.com/PT/investidor>.



A informação divulgada inclui os relatórios e as apresentações de resultados trimestrais e anuais e os respetivos ficheiros de apoio; uma síntese da informação operacional de cada trimestre, normalmente divulgada duas semanas antes do anúncio dos resultados trimestrais; a transcrição das conferências telefónicas de apresentação de resultados; apresentações no âmbito da atividade da Galp Energia, incluindo as relacionadas com a estratégia da Empresa; e os comunicados publicados pela Empresa, incluindo os que se referem a informação privilegiada. Além disso, a Galp Energia publica o consenso dos resultados trimestrais e de médio-longo prazo, estimados pelos analistas que cobrem a ação Galp Energia, e divulga um sumário das recomendações dos analistas. A Empresa disponibiliza ainda o calendário financeiro para o período de um ano.

O sítio na Internet de apoio às relações com os investidores inclui ainda uma descrição pormenorizada das atividades e da estratégia da Galp Energia e uma secção sobre o governo corporativo e sobre os órgãos sociais, onde se encontra informação sobre cada membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração. Existe também uma área exclusivamente dedicada à realização da Assembleia Geral, onde estão disponíveis a descrição de todos os procedimentos e os diversos documentos que podem ser descarregados, e uma secção sobre cotações da ação Galp Energia, que inclui comparações com a evolução do PSI-20 e das cotações de empresas comparáveis, a possibilidade de descarregar séries de cotações e de volumes transacionados e uma calculadora que permite calcular o valor e o retorno do investimento.

Durante o ano, dando continuidade a um processo que iniciou em 2012, a área de RI prosseguiu com a publicação regular de uma *newsletter* com os principais destaques

ao nível operacional e estratégico da Galp Energia, dedicada aos participantes no mercado de capitais. Salienta-se que todos os interessados podem ter acesso a esta *newsletter*, bastando para tal efetuar a subscrição da mesma na secção “Investidor”, no sítio da Galp Energia na Internet.

Contactos

A Galp Energia promove uma relação estreita com a comunidade financeira, participando ativamente em reuniões com investidores institucionais, de modo a informar, de forma regular e consistente, sobre a estratégia da Empresa e a respetiva execução.

Em 2013, a Galp Energia efetuou cerca de 500 reuniões com investidores institucionais na Europa, nos Estados Unidos da América, na América Latina, no Canadá e na Ásia. Salienta-se que cerca de 75% destas reuniões contaram com a presença de, pelo menos, um membro da Comissão Executiva, o que comprova o empenho da equipa de gestão, ao mais alto nível, em divulgar a estratégia da Empresa e a execução da mesma junto dos investidores.

O correio eletrónico é um dos meios privilegiados pela comunidade financeira para a apresentação de pedidos de informação, sendo por isso um elemento fundamental na comunicação da Galp Energia com o mercado. O endereço de correio eletrónico da área de RI é: investor.relations@galpenergia.com. Em 2013, foram recebidas mais de 400 solicitações de informação através deste meio de comunicação.

Durante todas as horas de funcionamento da NYSE Euronext Lisbon, está também assegurado o acesso telefónico à área de RI, através do número: +351 217 240 866.

57. Representante para as relações com o mercado

O representante da Galp Energia para as relações com o mercado é o diretor da DECRI, Tiago Villas-Boas.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

No intuito de promover uma relação estreita com a comunidade financeira, a DECRI assegura a resposta aos pedidos de informação recebidos, nomeadamente através de contacto telefónico e de correio eletrónico. As respostas

e os esclarecimentos são providenciados com a maior brevidade possível e assegurando sempre a simetria e a consistência da informação disponível no mercado.



V – SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço(s)

<http://www.galpenergia.com>

60. Local onde se encontra informação sobre a Empresa, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC

<http://www.galpenergia.com/PT/Contactos/Paginas/ContactoGeral.aspx>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

<http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Paginas/Estatutos.aspx>

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Departamento de Relações com Investidores ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

1. Titulares dos órgãos sociais:

<http://www.galpenergia.com/PT/investidor/GovernoCorporativo/Orgaos-sociais/Paginas/Orgaos-sociais-da-Galp-Energia.aspx>

2. Representante para as relações com o mercado e Departamento de Relações com Investidores:

<http://www.galpenergia.com/PT/investidor/Paginas/Equipa.aspx>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, bem como o calendário semestral de eventos societários

1. Relatórios:

<http://www.galpenergia.com/PT/investidor/Relatorios-e-resultados/Paginas/Home.aspx>

2. Calendário:

<http://www.galpenergia.com/PT/investidor/Calendario/Paginas/Home.aspx>

64. Local onde são divulgadas a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente

<http://www.galpenergia.com/PT/investidor/AssembleiaGeral/Paginas/Home.aspx>

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações

<http://www.galpenergia.com/PT/investidor/AssembleiaGeral/Arquivo/Paginas/Home.aspx>



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

D. Remunerações

- I Competência para a determinação
- II Comissão de Remunerações
- III Estrutura das remunerações
- IV Divulgação das remunerações
- V Acordos com implicações remuneratórias
- VI Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

I – COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da Comissão Executiva e dos dirigentes da Sociedade

A Comissão de Remunerações é o órgão social ao qual compete determinar o valor das remunerações a pagar aos membros dos órgãos sociais e da Comissão Executiva

da Galp Energia. Os quadros dirigentes da Galp Energia, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º B do CVM, são os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

II – COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da Comissão de Remunerações

A atual Comissão de Remunerações foi eleita na reunião da Assembleia Geral de 30 de maio de 2011 para o mandato de 2011-2013, tendo este sido alargado para quatro anos (2011-2014) na Assembleia Geral de 24 de abril de 2012, sendo composta pelos seguintes membros:

- Amorim Energia, B.V. (Amorim Energia), representada por Francisco Rêgo;
- Jorge Armindo Carvalho Teixeira.

Os elementos da Comissão de Remunerações são independentes relativamente aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, em cumprimento do disposto no artigo 8.º dos estatutos da Sociedade, que estipula a incompatibilidade entre os referidos cargos.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações

Os membros da Comissão de Remunerações têm competência em matéria de política de remunerações baseada na sua atividade profissional.

III – ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

No âmbito do mandato que lhe foi conferido pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 8.º dos estatutos, a Comissão de Remunerações submeteu à aprovação da Assembleia Geral da Galp Energia, reunida em 22 de abril de 2013, uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização, que descreve o processo seguido para definição e implementação da política de remunerações da Galp Energia para 2013, bem como os objetivos e princípios gerais da mesma, em consonância com a Lei 28/2009 de 19 de junho e em harmonia com o Regulamento da CMVM n.º 1/2010 e o Código de Governo das Sociedades (Recomendações de 2010), tendo em vista assegurar a maior clareza e efetividade na comunicação quer ao mercado, quer aos acionistas.

A Assembleia Geral de 22 de abril de 2013 aprovou a política de remunerações para os órgãos sociais da Sociedade relativa a 2013 proposta pela Comissão de Remunerações, que de seguida se transcreve.

Política de remunerações para 2013

Princípios gerais

A política de remunerações da Sociedade tem como objetivo reforçar os valores, competências, capacidades e condutas, tendo em vista o interesse, a cultura e a estratégia de longo prazo da Sociedade.

Em linha com as recomendações acima referidas e nos termos legais, a política de remunerações dos órgãos sociais reflete as melhores práticas de governo e, em detalhe, guia-se pelos seguintes princípios gerais.

(i) Atrair e motivar os melhores profissionais para as funções a desempenhar na Sociedade e garantir a estabilidade no exercício das respetivas funções dos membros dos órgãos sociais eleitos.

(ii) Retribuir adequadamente, em condições de mercado, o trabalho e resultados obtidos e o *know-how* do negócio, no quadro das respetivas competências e responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados pelos membros dos órgãos sociais.



(iii) Premiar o aumento de eficiência e produtividade e a criação de valor a longo prazo para o acionista através da definição e implementação de um sistema de incentivos associado à obtenção de objetivos quantificáveis do ponto de vista económico, financeiro e operacional, definidos tendo em vista o crescimento sustentável de resultados e o desincentivo à assunção excessiva de riscos.

Tendo em consideração os propósitos acima referidos, a Comissão de Remunerações definiu e aprovou a política para o ano de 2013 para a determinação das remunerações dos membros dos órgãos sociais da Empresa.

I - Remuneração do Conselho de Administração

A política de remunerações não prevê quaisquer regras específicas sobre pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.

1. Administradores não executivos

- a) A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração corresponderá apenas a uma retribuição fixa mensal, paga 14 vezes por ano, de montante a determinar pela Comissão de Remunerações em linha com as práticas do mercado;
- b) Igualmente em linha com estas práticas do mercado, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração poderá ser diferenciada no caso do Presidente do Conselho de Administração, pelas especiais funções de representação da Sociedade que lhe são legalmente cometidas, e dos membros não executivos do Conselho de Administração que exerçam funções especiais de fiscalização e acompanhamento da Sociedade, no quadro de Comissões emanadas do Conselho de Administração existentes ou que venham a ser criadas.

2. Administradores executivos

A remuneração dos administradores executivos da Galp Energia deverá ter duas componentes, uma fixa e uma variável.

Remuneração fixa

A componente fixa da remuneração corresponderá a uma retribuição fixa mensal, paga 14 vezes por ano, com montante a determinar pela Comissão de Remunerações tendo em atenção a natureza das funções e responsabilidades cometidas e as práticas observadas no mercado relativamente a posições equivalentes em grandes empresas nacionais e internacionais que operem nos mesmos sectores.

Remuneração variável

A componente variável da remuneração, de carácter eventual, é determinada em função do cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais, tendo em vista a criação de um quadro remuneratório competitivo e a concretização de um sistema de incentivo/prémio que assegure o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os interesses da Sociedade e respetivos *stakeholders*, numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira.

De forma a melhor estimular o alinhamento da atuação dos administradores executivos com os interesses sustentáveis de longo prazo da Galp Energia, introduziu-se, em 2012, uma política de definição de objetivos plurianuais, com carácter

trianual. Uma política desta natureza permite aproximar a Galp Energia das boas práticas do mercado, bem como das recomendações da CMVM relativamente ao governo das sociedades.

A remuneração variável dos administradores executivos tem, desta forma, duas componentes:

- remuneração variável anual, representando 50% da remuneração variável total;
- remuneração variável trianual, representando 50% da remuneração variável total.

O valor da remuneração variável anual será determinado pela Comissão de Remunerações de acordo com o cumprimento dos objetivos específicos da Empresa, definidos para o ano anterior.

Os indicadores propostos pela Comissão de Remunerações para 2013, para a determinação da remuneração variável anual são: (i) Galp Valor Acrescentado (GVA) da Galp Energia (33,3%); (ii) Total Shareholder Return (TSR) (33,3%), que permite comparar a evolução bolsista da Galp (incluindo o pagamento de dividendos) face a um grupo de empresas comparáveis, composto pelas seguintes sociedades: Neste Oil, Repsol, OMV, MOL e BG Group, bem como pelo índice PSI 20; (iii) EBITDA Galp Energia, a *replacement cost* (33,3%).

No que respeita à remuneração variável trianual, em linha com as melhores práticas de mercado do grupo de sociedades acima referido, foram definidos os seguintes indicadores:

- Total Shareholder Return (TSR) Galp Energia vs empresas comparáveis, com um peso de 50%;
- Ebitda Galp Energia, a *replacement cost*, com um peso de 50%.

Apesar de esta componente ser calculada anualmente pela Comissão de Remunerações, o pagamento apenas se tornará efetivo se, no final do triénio, os objetivos definidos forem concretizados. Dada a natureza das funções dos administradores executivos, o pagamento da componente plurianual da remuneração variável ocorrerá no final do triénio 2012-14, após o apuramento das contas do último exercício. Tendo em vista manter a coerência entre os resultados obtidos e os bónus pagos, o montante total da remuneração variável está dependente dos resultados da Galp Energia. Desta forma, se a Galp Energia obtiver resultados líquidos inferiores a 80% do orçamento, não haverá lugar ao pagamento de remuneração variável.

Benefícios de reforma

Aos membros executivos do Conselho de Administração, a Comissão de Remunerações definiu a atribuição de valor anual máximo correspondente a 25% da remuneração anual bruta fixada pela Comissão de Remunerações e destinado à constituição de um plano de poupança-reforma ou outro produto financeiro de natureza similar.

O valor do plano acima referido será calculado, relativamente a cada administrador que a ele tiver direito, anualmente, devendo sofrer os ajustamentos necessários para que, no ano em que se verifique o início ou termo de funções de administração, esse valor seja calculado ao *pro rata* do período em que se tiver verificado o exercício dessas funções.

Outros benefícios

Aos administradores executivos cuja residência permanente não se situe na área da sede da Empresa, a Comissão de Remunerações fixará um subsídio de renda de casa.

II. Conselho Fiscal e ROC

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do ROC da Sociedade é fixada com base nas práticas do mercado nacional e internacional e tendo em conta o esforço de alinhamento com os interesses da Sociedade e respetivos *stakeholders*.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal corresponderá a uma retribuição fixa mensal, paga 14 vezes por ano, sendo a remuneração do Presidente do Conselho Fiscal diferenciada relativamente à dos demais membros do Conselho Fiscal, tendo em conta as funções especiais desempenhadas por aquele membro do Conselho Fiscal.

70. Informação sobre a estruturação da remuneração

De forma a melhor estimular o alinhamento da atuação dos administradores com os objetivos da Sociedade a longo prazo, foi introduzida, em 2012, uma política de definição de objetivos plurianuais, com carácter trianual.

Com efeito, a remuneração variável dos administradores que exercem funções executivas integra uma componente variável anual e outra trianual, com a mesma ponderação (50%). As remunerações variáveis dependem da avaliação do desempenho realizada pela Comissão de Remunerações. Esta avaliação baseia-se em critérios específicos, mensuráveis e predefinidos que, em conjunto, consideram indicadores de crescimento da Empresa e riqueza gerada para os acionistas de forma sustentada, a curto, médio e longo prazo, nos termos constantes da política de remunerações para 2013 acima transcrita.

71. Componente variável da remuneração

Em 2013, a remuneração dos administradores executivos integrou uma componente variável determinada em função do grau de cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais durante o exercício de 2012, nas condições previstas na política de remunerações para 2012, apresentada pela Comissão de Remunerações da Galp Energia e aprovada na Assembleia Geral de 7 de maio de 2012.

A remuneração variável tem como limites mínimo e máximo 0% e 60%, respetivamente, da retribuição fixa anual, sendo a percentagem aplicável determinada pela Comissão

A remuneração do ROC incluirá o trabalho de revisão e certificação legal das contas da Sociedade e será contratualizada em normais condições de mercado.

III. Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral corresponderá a uma senha de presença diferenciada para o presidente, o vice-presidente e o secretário da mesa, no valor a determinar pela Comissão de Remunerações com base na situação da Sociedade e nas práticas de mercado.

Neste sentido, o pagamento de metade da componente variável da remuneração dos administradores executivos é diferida por um período de três anos, mas o seu pagamento apenas se tornará efetivo se, no final do triénio, os objetivos definidos forem cumpridos.

Os membros do órgão de administração não celebraram contratos, nem com a Sociedade, nem com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

de Remunerações conforme o grau de cumprimento dos objetivos, estando em linha com as práticas geralmente reconhecidas no mercado nacional e com o regime aplicável às instituições bancárias estabelecido no Anexo II, n.º 1, al. n), da Diretiva 2011/61/UE, de 8 de junho de 2011, o qual fixa um limite máximo de 40% para a remuneração variável.

Para 2013, a Comissão de Remunerações estabeleceu que a remuneração variável anual representaria 50% da remuneração variável total e a remuneração variável trianual representaria 50% da remuneração variável total.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A política de remunerações para 2013 prevê o diferimento por três anos do pagamento de metade da componente variável da remuneração.

Assim, o pagamento da componente plurianual da remuneração variável dos administradores executivos apenas se tornará

efetivo se, no final do triénio, os objetivos definidos forem concretizados, o qual, a ocorrer, será no final do triénio 2012-2014, após o apuramento das contas do último exercício.



73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações

A Galp Energia não tem, atualmente, qualquer sistema de atribuição de remuneração variável em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

A Galp Energia não tem, atualmente, qualquer sistema de atribuição de remuneração variável em opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Na Galp Energia, não está estabelecido qualquer sistema de prémios anuais, nem estão previstos quaisquer outros benefícios não pecuniários.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

A Galp Energia não dispõe de qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

IV – DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração

O montante anual da remuneração auferida de forma agregada pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, atribuída pela Comissão de Remunerações, para o exercício de 2013, foi de €5.057.277,09, sendo €4.250.553,80 a título de remuneração fixa e €806.723,29 como remuneração variável.

A remuneração individual atribuída pela Comissão de Remunerações, para o exercício de 2013, aos membros do Conselho de Administração é a que se indica de seguida, sendo a remuneração variável constante da tabela correspondente ao ano de 2012.

Remuneração individual dos membros do Conselho de Administração (€)

Nome	Cargo	Remuneração fixa	PPR	Remuneração variável
Américo Amorim ¹	Presidente do CA não executivo	-	-	-
Manuel Ferreira De Oliveira	Vice-presidente e presidente executivo	€1.069.600	€267.400	€305.600
Luis Palha da Silva	Vice-presidente e administrador executivo	€490.000	€122.500	€60.986
Paula Amorim	Administrador não executivo	€49.000	-	-
Filipe Crisóstomo Silva	Administrador executivo	€420.000	€105.000	€52.273
Carlos Gomes da Silva	Administrador executivo	€420.000	€105.000	€120.000
Sérgio Gabrielli de Azevedo	Administrador não executivo	€98.000	-	-
Stephen Whyte	Administrador executivo	€420.000	€105.000	€87.780
Vitor Bento	Administrador não executivo	€49.000	-	-
Abdul Magid Osman	Administrador não executivo	€98.000	-	-
Luis Campos e Cunha	Administrador não executivo	€49.000	-	-
Baptista Sumbe ²	Administrador não executivo	€81.667	-	-
Miguel Athayde Marques	Administrador não executivo	€49.000	-	-
Carlos Costa Pina	Administrador executivo	€420.000	€105.000	€82.849
Rui Paulo Gonçalves	Administrador não executivo	€49.000	-	-
Luis Manuel Todo Bom	Administrador não executivo	€49.000	-	-
Fernando Gomes	Administrador não executivo	€49.000	-	31.232
Diogo Mendonça Tavares	Administrador não executivo	€49.000	-	-
Joaquim José Borges Gouveia	Administrador não executivo	€49.000	-	-
José Carlos da Silva Costa	Administrador executivo	€243.286	€7.961	€66.000
Jorge Manuel Seabra de Freitas	Administrador não executivo	€49.000	-	-

1. O presidente do Conselho de Administração abdicou da sua remuneração.

2. Cessou funções em 31 de outubro de 2013.

78. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

A remuneração dos administradores da Galp Energia inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em órgãos de administração de sociedades do grupo Galp Energia.

Não foram, por isso, pagos quaisquer montantes a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Na Galp Energia, não está estabelecido qualquer outro sistema de pagamento de remuneração sob a forma de participação

nos lucros e/ou de pagamento de prémios, não tendo havido qualquer remuneração paga a esse título.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não houve indemnizações pagas, nem devidas, a ex-administradores executivos relativamente à cessação das respetivas funções durante o exercício de 2013, nem houve pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.

À destituição de administrador por inadequado desempenho são aplicáveis as regras legais em vigor, não sendo exigível qualquer indemnização ou compensação que extravase esse regime legal.

81. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização da Sociedade

A remuneração agregada atribuída pela Comissão de Remunerações, para o exercício de 2013, aos membros do Conselho Fiscal foi de €92.400.

A remuneração individual atribuída pela Comissão de Remunerações, para o exercício de 2013, aos membros do Conselho Fiscal é a seguinte:

- o presidente do Conselho Fiscal, Daniel Bessa, auferiu, em 2013, uma remuneração fixa de €42.000;

- a vogal do Conselho Fiscal, Gracinda Raposo, auferiu, em 2013, uma remuneração fixa de €25.200;

- o vogal do Conselho Fiscal, Pedro Antunes de Almeida auferiu, em 2013, uma remuneração fixa de €25.200.

Os membros do Conselho Fiscal não auferem remuneração variável.

82. Indicação da remuneração do presidente da mesa da Assembleia Geral

Em 2013, foi atribuído ao presidente da mesa da Assembleia Geral, a título de remuneração, o montante de €1.500.



V – ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Em caso de destituição sem justa causa de administrador, os montantes que serão devidos correspondem aos que resultam das disposições legais, não havendo lugar à atribuição de montantes remuneratórios respeitantes à componente

variável se os resultados líquidos da Galp Energia forem inferiores a 80% do orçamento.

84. Referência à existência e descrição de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade

A Galp Energia não é parte em qualquer acordo com os titulares do órgão de administração ou dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM, que preveja indemnizações

em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI – PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES (*STOCK OPTIONS*)

85 a 88

– Não aplicáveis.

A Galp Energia não dispõe de planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações.



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

E.Transações com partes relacionadas

- I Mecanismos e procedimentos de controlo
- II Elementos relativos aos negócios



I – MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

As transações da Sociedade com partes relacionadas são sujeitas a parecer prévio do Conselho Fiscal.

90. Indicação das transações sujeitas a controlo no ano de referência

No ano de 2013, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável à operação de encerramento das empresas participadas MoçamGalp e Galpbúzi, constituídas no âmbito do projeto

biocombustível, envolvendo uma venda de ativos à empresa Agromoz, participada por acionista titular de participação qualificada.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização

Os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do CVM, são precedidos de parecer prévio do Conselho Fiscal por forma a garantir

que estão salvaguardados os preceitos legais e acautelados os interesses das outras entidades interessadas na vida da Empresa e não intervenientes nos negócios em causa.

II – ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, está disponível na Nota 28 do Anexo às contas consolidadas da Galp Energia.



PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

- 1 Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado
- 2 Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado

Ao abrigo e para os efeitos do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, a Galp Energia decidiu voluntariamente sujeitar-se ao Código de Governo das Sociedades da CMVM,

aprovado em 2013 (recomendações da CMVM), que se encontra disponível no sítio desta entidade na Internet, em www.cmvm.pt.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

O governo da Sociedade tem evoluído no sentido da aproximação desta às melhores práticas de governo societário e ao Código de Governo da CMVM, tendo acolhido a maioria das suas recomendações.

Com efeito, num total de 40 recomendações, a Galp Energia adotou, na íntegra, 30 recomendações, seis não lhe são aplicáveis e quatro não adotou pelas razões expostas no quadro infra.

A justificação do cumprimento de cada recomendação ou a remissão para o ponto do presente relatório onde a questão é tratada desenvolvidamente (capítulo, título, ponto, página) é também indicada no quadro que se encontra de seguida, bem como a justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial e ainda respetiva indicação de eventual mecanismo alternativo adotado pela Sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente Relatório
I Votação e controlo da sociedade			
I.1	As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	Capítulo B, título I b), ponto 12, página 12
I.2	As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não adotada	O quórum deliberativo de dois terços dos votos emitidos, previsto estatutariamente, para algumas deliberações da Assembleia Geral, além das matérias previstas na lei, tem em vista assegurar uma representatividade adequada dos acionistas na adoção de deliberações sobre matérias estratégicas para a sociedade.
I.3	As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	Capítulo B, título I b), ponto 12, página 12
I.4	Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável	Os estatutos da Galp Energia não preveem qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.
I.5	Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	Capítulo A, título I, ponto 4, página 8
II Supervisão, administração e fiscalização			
II.1 Supervisão e administração	II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da Sociedade.	Adotada	Capítulo B, título II.a), ponto 21, página 18
	II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	Capítulo B, título II.a), ponto 21, página 18

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente Relatório
II.1 Supervisão e administração (cont.)			
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	O modelo de governo da Galp Energia não inclui um conselho geral e de supervisão, pelo que a recomendação não é aplicável.	
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:	Adotada		Capítulo B, título II b), ponto 24 página 23
a) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;			Capítulo B, título III c), ponto 38 página 33
b) refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.			
II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Adotada		Capítulo C, título III, pontos 50 a 55 páginas 38 a 48
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adotada		Capítulo B, título II a), ponto 18, página 14
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i> . A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:	Adotada		Capítulo B, título II a), ponto 18, página 14
a) ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;			
b) ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;			
c) ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;			
d) viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;			
e) ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.			
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adotada		Capítulo B, título II c), ponto 29, página 30
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Adotada		Capítulo B, título II c), ponto 29, página 30

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente Relatório
II.1 Supervisão e administração (cont.)	II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não aplicável	O presidente do Conselho de Administração da Galp Energia não exerce funções executivas.
II.2 Fiscalização	II.2.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	Capítulo B, título III a), pontos 32 e 33, página 31
	II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	Capítulo B, título V, ponto 45, página 34
	II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	Capítulo B, título V, ponto 45, página 34
	II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Capítulo B, título III c), ponto 38, página 33
	II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Adotada	Capítulo C, título III, ponto 50, página 38
II.3 Fixação de remunerações	II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adotada	Capítulo D, título II, pontos 67 e 68, página 52
	II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Não adotada	Em face do especial conhecimento e experiência da área de consultadoria da PWC, foi contratada a esta entidade, por solicitação da Comissão de Remunerações, a realização de uma análise da política de remunerações da Comissão Executiva, da Galp Energia no segundo semestre de 2013.
	II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente: a) identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; b) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; c) informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 69, página 52
	II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não aplicável	Na Galp Energia, não existem planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais.
	II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Não adotada	Os estatutos da Galp Energia prevêm que os administradores executivos têm direito a uma pensão ou compensação de pensão, a cargo da sociedade, nos termos do regulamento aprovado pela Comissão de Remunerações (art.º 18.º n.º 3)

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente Relatório
III Remunerações			
III.1	A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 69, página 52
III.2	A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 69, página 52
III.3	A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 69, página 52
III.4	Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 72, página 54
III.5	Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adotada	Capítulo D, título III, ponto 70, página 54
III.6	Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Não foram atribuídas aos administradores executivos ações da Sociedade a título de remuneração variável.
III.7	Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Não foram atribuídas aos administradores executivos opções de ações da Sociedade a título de remuneração variável.
III.8	Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adotada	Capítulo D, título IV, ponto 80, página 56
IV Auditoria			
IV.1	O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	Capítulo B, título V, ponto 45, página 34
IV.2	A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	Capítulo B, título V, ponto 46, página 34
IV.3	As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	Capítulo B, título V, pontos 43 e 44, página 34
V Conflitos de interesses e transações com partes relacionadas			
V.1	Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	Capítulo A, título II, ponto 10, página 10
V.2	O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Não adotada	Encontra-se em processo de aprovação o regulamento sobre transações com partes relacionadas.

Recomendação da CMVM	Prática de governo da Sociedade	Justificação	Remissão para o presente Relatório
VI Informação			
VI.1	As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Adotada	Capítulo C, título V, pontos 61 e 63 a 65, página 50
VI.2	As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	Capítulo C, título IV e V, pontos 56 e 62, páginas 37 e 50

EDIÇÃO



REVISÃO DE TEXTO

Caligrama – produção editorial

FOTOGRAFIAS NÃO CREDITADAS
AO LONGO DO RELATÓRIO

Manuel Aguiar

DESIGN E CONCEÇÃO

Plot Content

ESTE RELATÓRIO FOI ESCRITO ATENDENDO
ÀS NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS.



Galp Energia, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Direção de Estratégia Corporativa
e Relações com Investidores

Rua Tomás da Fonseca, Torre C

1600 – 209 Lisboa

Tel.: +351 217 240 866

Fax: +351 217 242 965

e-mail: investor.relations@galpenergia.com

www.galpenergia.com